

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	4
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	4
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
DECRETO Nº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	6
DECRETO Nº 023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	6
DECRETO Nº 024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	7
ANEXO XVII AO EDITAL Nº 001/2021 .....	8
PORTARIA Nº 331, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	8
PORTARIA Nº 332, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	8
PORTARIA Nº 333, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. HOMOLOGAÇÃO .....	9
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RATIFICAÇÃO .....	9
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RATIFICAÇÃO .....	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE .....	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. EXTRATO CONTRATO .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
EXTRATO DE ADITIVO .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2021 PE 011/2021 MOB ESCOLAR .....	11
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210089/2021 - CARTA CONVITE Nº 011/2021 .....	16
EXTRATO - CONTRATO Nº - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	17
CHAMDA PUBLICA ERRATA DE CONTRATO .....	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 100/2021 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº037/2021 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	18
AVISO DE ADJUDICACAO .....	20
PORTARIAS N. 245 E 247/2021 .....	20
TERMO DE ADESAO .....	21
TERMO DE ADESAO .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍÓ</b> .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 159-07-2021 .....	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 160-07-2021 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	25
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020. ....	25
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. N.º 07.2/2021. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021 .....	25
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.02092021.13.0122021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 .....	26
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.07042021.13.0062021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021 .....	26
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.07042021.13.0062021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021 .....	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 001.1911.2021.0232021 TOMADA DE PREÇO N 023/2021 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2021 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	27
DECRETO Nº 096/2021 .....	27
LEI Nº 0150 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	27
PORTARIA Nº 363/2021 .....	28
PORTARIA Nº 364/2021 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	28
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	28
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	30
DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2021-GAB .....	30
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO LABORATÓRIO .....	30
PORTARIA Nº. 049-A/2021-GAB. ....	31
PORTARIA Nº. 051-A/2021-GAB .....	31
PORTARIA Nº. 094/2021-GAB. ....	31
PORTARIA Nº. 133/2021-GAB. ....	31
PORTARIA Nº. 134/2021-GAB. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	32
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 34-A /2021 .....	32
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 34-B /2021 .....	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 34-C / 2021 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	36
RELAÇÃO CADASTRAL DOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	40
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEMUS D034.01/2021 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	40
CONTRATO Nº. 127/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. ....	40
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 018/2021 - PML. CONTRATO Nº 127/2021 - PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PML .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	41
PORTARIA Nº 271-GAB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	41
PORTARIA Nº 272-GAB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2021 .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2021 .....	42
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2021 .....	42
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021 .....	42
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021 .....	42
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	43
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021-CPL .....	43
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021279 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	43
PORTARIA/SEMAD Nº 696/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	44
LEI Nº 403 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	44
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	45
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	46
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	46
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	46
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 007/2021 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO .....	46
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021/SEMED .....	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2021 - SEMUS .....	47
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 007/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	47
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021- SEMED .....	47
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021- SEMUS .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO .....	47
OFÍCIO Nº 139/2021-GAB .....	48
OFÍCIO Nº 140/2021-GAB .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	49
DECRETO Nº 035/2021 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	49
DECRETO Nº. 164/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	49
DECRETO Nº. 165/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	50

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	50
LEI Nº 717/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	50
EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PMT .....	50
EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PMT .....	50
RESOLUÇÃO SEMED 01/21 TUTOIA/MA .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	52
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 .....	52
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 .....	52
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021 .....	52
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 .....	53
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	53
LEI MUNICIPAL Nº 166/2021 .....	53
LEI MUNICIPAL Nº 164/2021 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021 .....	54
CONTRATO DE FORNECIMENTO .....	55
TERMO DE ADESÃO .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	70
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 .....	70
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	71
REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021 .....	71
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	71
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 .....	71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que por razões de ordem administrativa, a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção de uma arena de beach soccer na localidade Freixeiras no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, fica adiada para o dia 09/12/2021, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: [cplp.aguadoce.ma@gmail.com](mailto:cplp.aguadoce.ma@gmail.com) ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadoce.comaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> Água Doce do Maranhão/MA, 22/11/2021. João Vittor Vilar da Silva - Presidente CPL

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2bb64d3b3eac0b1424e4375f796edaa*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que por razões de ordem administrativa, a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da construção da praça pública no bairro Vietnã no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, fica adiada para o dia 09/12/2021, às 11:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: [cplp.aguadoce.ma@gmail.com](mailto:cplp.aguadoce.ma@gmail.com) ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadoce.comaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> Água Doce do Maranhão/MA, 22/11/2021. João Vittor Vilar da Silva - Presidente CPL.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: d1c36bca308e3f4d58b93874906e898f*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.**

**ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE TUTÓIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA.**

MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.218.572/0001-28, sediada na Praça Presidente Vargas, 166, Centro, Tutóia/MA, CEP: 65.580-000, através do Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Nonato Abraão Baquil, brasileiro, portador do CPF nº 179.105.603-20, aqui denominada 1º partícipe e, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, situada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000 - Água Doce do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.339/0001-01, neste ato representado pela Senhora THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, Prefeita Municipal, RG: 2.956.360 SSP/PI, CPF: 025.585.603-28, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Tutóia/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Tutóia-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SRP DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, o que, em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seus interesse em atendimento às necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Tutóia-MA, no que abaixo segue:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Utilização da Ata de Registros de Preços do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2021, para contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares artesianos, com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades do Município de Tutóia/MA, dependendo da necessidade e de caso específico conforme requerido, em até 50% (Cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que a vinculou, a qual deverá ser controlada pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro:** A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no

caso específico para o objeto do Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2021, serviço, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares artesianos, com fornecimento de peças de reposição, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Doce do Maranhão/MA, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido os Decretos Regulamentar local e Federal.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:** Fica estipulado que o aderente na condição de não participante deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

1. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

1. **CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao não participante pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

1. **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do 2º partícipe, observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata de Registro de Preços, sempre comunicando expressamente ao gerenciador da 1º partícipe das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

1. **CLÁUSULA SEXTA:** Após assinatura deste Termo, o CARONA (2º partícipe) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013, A Prefeitura Municipal de Tutóia poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Compete ao 2º partícipe os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:** Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status não participante.

1. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Vigência do Sistema encontra-se declarada na Ata de Registro de Preços, validada pelo procedimento de licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2021, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação, do Extrato na imprensa oficial, preservados os contratos que tem sua vigência definida no instrumento convocatório, observada o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Tutóia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tutóia - MA, 22 de Novembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
Anuência: Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

**THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**  
Aderente: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
Código identificador: 95c8dd46cd52709e80a8f9d45a4a47f3

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

### **HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo 001/2021 SEFIN

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado para gestão municipal para atender a demandas do município de Alcântara- MA.

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.258/0001-37 com sede na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05- Centro-Sul - Teresina/PI.

Valor Global: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em

epígrafe e autorizo a despesa.

Alcântara/MA, 17 de Agosto de 2021.

William Guimarães da Silva  
Prefeito Municipal de Alcântara/MA

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 223bdbb3327ee821842fd44b5b031139*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021. REF.: Processo Administrativo n.º 001/2021 - SEFIN. O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.295.258/0001-37 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado para gestão municipal para atender a demandas do município de Alcântara-MA, - VALOR deste contrato: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 155  
Órgão: 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade:02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS- Dotação: 02. 04.04.123.0004.2020.0000- MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE FINANÇAS -3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001- REC.ORDINARIO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/07/2021 a 28/07/2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 - SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA - Prefeito Municipal de Alcântara/MA, pela CONTRATANTE e SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, neste ato representada pela Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO pela CONTRATADA. Alcântara/MA, 28 de Julho de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 21d05e24b36711c69616eceeda80f725*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

#### DECRETO Nº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### DECRETO Nº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, Itamar Nunes Vieira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988 e das Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e em acordo com a Resolução nº 05 de 2021 do CMS;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinada a realização da **XI Conferência Municipal de Saúde**, que será realizada em **13 de dezembro de 2021**, a qual será orientada pelo tema central: "CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 a 2025", com o lema: "SUS, o maior patrimônio coletivo do povo brasileiro" e os seguintes eixos temáticos:

- I - Instrumentos de Gestão;
- II - Atenção Primária e Vigilância em Saúde;
- III - Redes de Saúde e PRA;
- IV - Planejamento Regional Integrado - PRI;
- V - Financiamento do SUS e
- VI - Fortalecimento da Gestão Democrática e do Controle Social do SUS.

**Art. 2º** - A XI Conferência Municipal de Saúde deverá aprovar o regimento Interno.

**§1º** - O evento de que trata este "caput", será detalhado por meio de Edital de Chamamento, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, Estado do Maranhão.

**§2º** - A estrutura organizacional da XI Conferência Municipal de Saúde será definido no Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal poderão indicar representantes como Delegados.

**Art. 4º** - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19) determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência de Combate a COVID-19.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com os recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**BIANCA BENTO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 5a91c244286fa76b7c1f2a5f60c6767d*

#### DECRETO Nº 023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### DECRETO Nº 023, de 22 de NOVEMBRO de 2021.

**Dispõe sobre novas medidas sanitárias a serem adotadas a partir do dia 23/11/2021, como forma de contenção e enfrentamento da COVID-19, em todo o município. (Apresentação de Caderneta de Vacinação).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 incisos XVI, XXXIII c/c o Art. 154, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder

Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no Art. 13 incisos XVI, XXXIII da Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** a situação atual da Pandemia de COVID-19 no Município de Alto Parnaíba que aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o avanço da vacinação contra Covid-19, com grande participação da população do Município de Alto Parnaíba;

**CONSIDERANDO** que as medidas não farmacológicas são estratégias essenciais para a supressão e mitigação da transmissibilidade da COVID-19;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação da Caderneta de Vacinação, para acesso a eventos, conforme será instituído a seguir.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos e serviços pertencentes ao setor de eventos tais como: shows, cultos, missas, feiras, jogos e demais eventos, com público superior a 100 pessoas, deverão, a partir do dia **23 de novembro de 2021**, solicitar ao público, para acesso ao local do evento, comprovante de vacinação do cidadão contra COVID-19, que será comprovado por meio da apresentação da caderneta de vacinação, previsto no artigo 1º deste decreto.

**§1º** - Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, será exigida, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina.

**§2º** - A comprovação da condição vacinal somente poderá ser comprovada, através da apresentação da caderneta de vacinas.

**Art. 3º** - Fica recomendado a todos os estabelecimentos no Município de Alto Parnaíba - MA que continuem exigindo o uso de máscaras, além de disponibilizarem álcool em gel para os clientes.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de Alto Parnaíba -MA, por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo, considerando as diretrizes emanadas pelas demais autoridades de saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 93b1de68f860b9be1222421eb4939a02*

**DECRETO Nº 024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 024, de 19 de NOVEMBRO de 2021.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são**

conferidas pelo Art. 13 incisos XVI, XXXIII c/c o Art. 154, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no Art. 13 incisos XVI, XXXIII da Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade que tem o Município de construir um poço artesiano na comunidade Brejinho;

**CONSIDERANDO** que o Município não possui área própria (que atenda as necessidades de localização) capaz de atender ao projeto antes mencionado;

**CONSIDERANDO**, que o imóvel, objeto da presente desapropriação, possui área suficiente à construção, em localização privilegiada para melhor atendimento dos interesses da população a que se propõe;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente em desapropriar o imóvel em vista de liberação de recursos oriundos da esfera Estadual

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para a construção de um poço artesiano, no lote apresentado no Memorial Descritivo anexo, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1** de coordenadas **N 8.895.176,4034m** e **E 400.469,8011m**; situado no povoado Brejinho, e segue confrontando com o povoado Brejinho, com azimute de **145º28'03”** e distância **10,00m**, até o vértice **M-2**; deste, segue com mesma confrontação, com azimute **237º20'23”** e distância 10,00m, até o vértice **M-3**; deste, segue com a mesma confrontação, com azimute **325º28'03”** e azimute de **57º20'26”** e distância 10,00m, até o vértice **M-1**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

**I** - que o preço não ultrapasse o valor médio dos laudos de avaliação;

**II** - que o proprietário ofereça certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriando, bem como apresente as certidões negativas que comprovem a quitação de tributos que incidam sobre os imóveis.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado em caso de não liberação dos recursos Estaduais pleiteados.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: f62532001afa2911decf80e412d0d87b*

**ANEXO XVII AO EDITAL Nº 001/2021**

**ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA.**

**ANEXO XVII  
DOCUMENTOS PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO**

Os candidatos a Diretor (a) e Coordenador (a) deverão entregar à Comissão Eleitoral, no período de 22 a 29 de novembro, juntamente com o pedido de inscrição:

- I - cópia dos documentos pessoais, RG e CPF, comprovante de residência e comprovante de habilitação em Educação;
- II - comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal e/ou Serviço Público Municipal;
- III - declaração escrita da concordância com sua candidatura e participação em cursos de qualificação, caso seja indicado;
- IV - declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas, independente da autorização de outros órgãos públicos, no momento da sua candidatura na chapa, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola;
- V - comprovante de regularidade eleitoral;
- VI - declaração de que não sofre os efeitos de sanção penal condenatória, nem de Processo Administrativo Disciplinar em órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos 5 (cinco) anos, bem como que não concorre a um terceiro mandato consecutivo;
- VII - certidão de nada consta nos órgãos SPC, SERASA e CADIN.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 083fbf78684a54c45732b30e383916a4*

**PORTARIA Nº 331, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 331, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.  
Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, Itamar Nunes Vieira, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica e as Leis 8080/90 e 8142/90, a Resolução nº 05/2021 do CMS e o Decreto nº 22/2021 do Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA, conforme determinação legal da Resolução nº 05/2021 do CMS e Decreto nº 22/2021 do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA.

**Art. 2º** - A XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA, será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde deste município e na sua ausência pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA, será realizada no dia 13 de dezembro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - As Pré-Conferências Municipais de Saúde devem acontecer na zona urbana e zona rural.

**Art. 5º** - A XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA, terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 6º** - A Comissão da XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA terá a seguinte composição:

1. Presidente: **Francisley da Silva Almeida**
2. Vice-presidente: **Barbara Lucena da Silva**
3. Relatoria: **Giltarlan Lima**
4. Secretário (a) Executivo: **Zaira Maria Alves de Sousa**
5. Credenciamento: **Maria da Luz Fonseca**
6. Secretaria de Divulgação, comunicação e mobilização: **Gildomar Lustosa**

1. Secretaria de Animação: **Bianca Bento de Souza**
2. Secretaria de Infraestrutura e Ornamentação: **Moanna de Araújo Cardoso**

**Art. 7º** - A Comissão organizadora contrará com a equipe definida no artigo anterior, bem como as atribuições abaixo descritas:

- Presidir oficialmente a XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos no sentido de garantir sua execução;

**Secretaria Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas equipes de trabalho e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;

- : Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados para a XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA e elaborar o relatório final do mesma;

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados para a XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA;

**Secretaria de Divulgação, Comunicação e Mobilização:** Se encarregará de divulgar, mobilizar e informar sobre a XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA;

**Secretaria de Animação:** Organizar e executar as ações de entrosamento, motivação e animação das Pré-Conferências e Conferência Municipal de Saúde;

**Secretaria de Infraestrutura e Ornamentação:** Garantir espaço adequado e condições de mobilidade para a realização das Pré-Conferências e Conferência Municipal de Saúde;

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

**Art. 9º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.**

**BIANCA BENTO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 5254d5f0c54705ec734a8086efb2f872*

**PORTARIA Nº 332, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 332, de 01 de NOVEMBRO de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. E'mmerson Borges de Oliveira**, do cargo de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba - MA.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **E'mmerson Borges de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 012.617.153-06, do cargo de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 06c1095f3b74174012649a2e8b574eaf*

**PORTARIA Nº 333, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 333, de 01 de NOVEMBRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Ilena Cirqueira da Silva** para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Ilena Cirqueira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 006.221.523-00, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: b659c2260b0041df0c3ed57d1c569f75*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES.**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**A Prefeita Municipal de Araiões (MA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA o Termo Adjudicatório que ADJUDICA em favor da A B DE SOUSA NETO, CNPJ Nº 35.651.180/0001-56., decorrente do processo de Adesão de 50 % da Ata de Registro de Preços Presencial nº 01/2021-SRP da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conduzido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão., sob o valor estimado R\$: 1.387.452,01 Umm milhão trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta dois reais e um centavos) de para atendimento do interesse público deste município, que tem como Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede de Iluminação Pública na zona urbana e rural, com substituição de materiais elétricos para suprir as necessidades do município de Araiões (MA). Os itens aderidos seguem em anexo no Projeto Básico, sos e demais peças a qual compõem o processo. Administrativo interno nº 090/2021-SEMO/PMA-Araiões, que teve como resultado a Adesão a Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2021-SRP da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conduzido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Base legal utilizado para a contratação, consta-se nos termos dLei 8.666/93 do Decreto Municipal 21/2017 e Lei 10.520/02, submetendo-se as partes contratadas às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:**

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Araiões, neste Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de agosto de 2021.**

**HOMOLOGO**

**Em 09/08/2021.**

**Empenhe-se, contrata-se, pague-se e publique-se**  
Araiões(MA), 09 de agosto de 2021.

Luciana Marão Félix  
Prefeita do Município

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: 92737b03faeaace96f4423adbe9ce96f*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES-MA. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. CONTRATO Nº 05.2021. SEMUS. Ref. Processo de Dispensa nº: 001/2021 - FMAS- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. A Secretária Municipal de Assistência de Araiões/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93** e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Locação e Imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social, tendo como LOCADOR o **MITRA DIOCESANA DE BREJO**, CNPJ nº 05.636.932/0010-59, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, com o parecer da Procuradoria do Município. Determino a efetivação da contratação e a devida publicação deste termo. **SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA. Referente ao período de Janeiro de 2021.** Secretária Municipal de Assistência Social Araiões(MA). Em cumprimento ao princípio da Publicidade conforme Lei 8.666/93.**

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: 3dd00c4bdb3abc27794422d4603b73c6

publicidade conforme a Lei 8.66/93.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: 48208de0abbc2f89992658d55a5c3e28

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RATIFICAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES-MA. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. CONTRATO Nº 02.2021. FMAS. Ref. Processo de Dispensa nº: 003/2021 - FMAS- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. O Secretária** Municipal de Assistência de Araioses/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93** e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Locação e Imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social, tendo como LOCADOR o **MITRA DIOCESANA DE BREJO**, CNPJ nº 05.636.932/0010-59, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, com o parecer da Procuradoria do Município. Determino a efetivação da contratação e a devida publicação deste termo. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**. Secretária Municipal de Assistência Social Araioses(MA). Araioses 19 de novembro de 2021. Em cumprimento ao princípio da Publicidade conforme Lei 8.666/93.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: c623dbed3d45fb2a3a58c37bf036a4eb

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0.01/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES-M.** CNPJ nº 14.313.938/0001-76. REPRESENTADA NESTE ATO, pelo Secretária Sr<sup>a</sup>. **SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.938/0001-76, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **MITRA DIOCESANA DE BREJO**, pessoa física inscrito sob, CNPJ nº 05.636.932/0010-59, denominado **CONTRATADO**, através De Dispensa de Licitação, processo nº 004/2021 e **Contrato nº 0.01/2021**. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referencias do Fundo de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **004/2021 - FMAS**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. **VIGÊNCIA:** 25/01 a 30/03/2021. Fonte de Recursos; Código da Ficha: 333; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 12 SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ARAIOSE; Dotação : 08.242.0208.2034.0000; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado: R\$6.000,00 (Seis mil e duzentos reais) durante sete meses, sendo R\$ 3.000,00 (Mil e cem reais) ao mês. **SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSAS**. Secretária Municipal de Assistência Social Araioses (MA). Referente ao período de janeiro de 2021. Em obediência ao princípio da

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES-M.** CNPJ nº 14.313.938/0001-76. REPRESENTADA NESTE ATO, pelo Secretária Sr<sup>a</sup>. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **MITRA DIOCESANA DE BREJO**, pessoa física inscrito sob, CNPJ nº 05.636.932/0010-59, denominado **CONTRATADO**, através De Dispensa de Licitação, processo nº 003/2021 e **Contrato nº 02/2021**. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência do Fundo de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **003/2021 - FMAS**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. **VIGÊNCIA:** 20/04 a 31/12/2021. Fonte de Recursos; Código da Ficha : 563; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIO; Dotação : 08.244.0215.2074.0000; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ; Valor Total Contratado: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) durante sete meses, sendo R\$ 3.000,00 ( Três mil reais) ao mês. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**. Secretária Municipal de Assistência Social Araioses (MA). Araioses 19 de novembro de 2021. Em obediência ao princípio da publicidade conforme a Lei 8.66/93.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: 0fe08d3309bd1ffff85f4608adb35025

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021  
Proceso Administrativo nº 90/2021-PMA

EXTRATO DE CONTRATO de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA**, inscrita sob CNPJ nº 06.450.191/0001-70, do outro lado a **CONTRATADA: A B DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ 35.651.180/0001-56**, com sede na RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, nº 187, Centro, Lago do Junco - MA., doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 01/ 2021, conduzido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. OBJETO: **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede de Iluminação Pública na zona urbana e rural, com substituição de materiais elétricos** para suprir as necessidades do município de Araioses (MA). Fonte de Recurso Próprio; Código da Ficha: 184; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ARAIOSES; Dotação; 26.122.02.209.2042.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código da Ficha : 36; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO ; Unidade : 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Dotação : 04.122.0203.2005.0000; 3.3.90.30.00 Material De Consumo;

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02, bem como o que trata o Decreto municipal 021/2017. Valor total contratado de **R\$ 1.387.452,01 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**. Vigência: de 12(doze) meses. Araisos (MA), 06 de outubro de 2021. **LUCIANA MARÃO FÉLIX. Prefeita do Município.**

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: **db9ae86959f944d63b99f66ec58ac3ec**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

### **EXTRATO DE ADITIVO**

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017 - SESAU.** PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **J J VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS E FISIOTERAPIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.719.803/0001-54. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de **SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES, AMBULATORIAL, CONSULTAS COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** **DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 2.247,90 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Jaclyelle Sousa Vieira (Contratada).

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017 - SESAU.** PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **UNILAB ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.932.401/0001-69. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pela contratada, de **SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA.** **DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.217,08 (cinco mil duzentos e dezessete reais e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adenilson da Costa (Contratada).

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017 - SESAU.** PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.769.676/0001-68. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução de **SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA.** **DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência

prorrogada para o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.084,69 (cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Maria de Nazareth Mendes Borges (Contratada).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: **df81c9dec912c3db2add7ac1ec8cb629**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2021 PE 011/2021 MOB ESCOLAR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20041526/2021**

O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 12041600/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.968.212/0001-67, estabelecida na R. PROF. ANTONIO RODRIGUES, Nº 511, PIÇARRA - ITAPECURU MIRIM/MA, CEP Nº 65.485-000, Fone: (98) 3301-7637, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, portador do RG Nº 000033588794 - 5 SESP/MA e CPF sob o nº 011.938.213-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tempo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em PVC.	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	200	R\$ 965,00	R\$ 193.000,00
2	Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	100	R\$ 754,00	R\$ 75.400,00
3	Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,90m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	100	R\$ 392,00	R\$ 39.200,00
4	Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	100	R\$ 1.205,00	R\$ 120.500,00
5	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tempo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	100	R\$ 864,00	R\$ 86.400,00
6	Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária).	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	100	R\$ 451,00	R\$ 45.100,00
7	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio, altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melâmico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas: 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formado quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugineo que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor Branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter pinteiras injetadas em nylon.	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	2000	R\$ 253,00	R\$ 506.000,00
8	Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tempo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em PVC.	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	50	R\$ 1.777,00	R\$ 88.850,00
9	Mesa redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tempo em MDF de 18mm revestida de fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	40	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00

10	CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	1600	R\$ 517,00	R\$ 827.200,00
11	CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	600	R\$ 503,00	R\$ 301.800,00
12	CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferrugineo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	800	R\$ 489,00	R\$ 391.200,00

13	<p>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 8mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado. Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Imetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	600	R\$ 481,00	R\$ 288.600,00
14	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 8mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	50	R\$ 786,00	R\$ 39.300,00
15	<p>Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 8mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	ART-MÓVEIS/ M.J.S. MACHADO	20	R\$ 501,00	R\$ 10.020,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 3.046.170,00</b>

contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**a. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.046.170,00 (três milhões e quarenta e seis mil e cento e setenta reais).**

1. O preço contratado será fixo e irredutível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações,

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado

observará a classificação original.

2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetuada

através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
  1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
  1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
  1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
  1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
  1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
  1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
  2. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
  1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
  1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam

prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:
  1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
  1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
  1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
  1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
  1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
  1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
  1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
  1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
  1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde

que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º

10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 23 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA  
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11  
HERLON COSTA LIMA  
CPF Nº 409.148.013-68  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº 00.968.212/0001-67  
JOSÉ ALVES MACHADO  
CPF Nº 011.938.213-04  
PROPRIETÁRIO

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: f87504797c3029de131be592b009555e*

#### EXTRATO - CONTRATO Nº 20210089/2021 - CARTA CONVITE Nº 011/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210089/2021 - CARTA CONVITE Nº 011/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: D DA S RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.008.591/0001-71. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto:



Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Construção De Canteiro Central Para O Município De Belágua/Ma Vigência: de 20/10/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÕES; **15.451.0004.1002.0000 - PAV.CALÇAM. E MELHORAM. DE RUAS E AVENIDAS, 4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**; sendo o valor global de R\$ 214.108,22 (duzentos e quatorze mil, cento e oito reais e vinte dois centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belagua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.113-68 e pela Contratada: Daniel da Silva Ribeiro, inscrito no CPF nº 263.252.548-99. Belagua (MA), 20 de outubro de 2021. Publique-se.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
Código identificador: 3cd54c0c3d6835e5ce7ce2dcc54e5723

#### **EXTRATO - CONTRATO Nº - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

EXTRATO - CONTRATO Nº - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: J. S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIAMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BELAGUA/MA. Data da Assinatura: 19 de julho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO: 12.361.0008.2016.0000- MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Valor Global - R\$ 618.208,00 (seiscentos e dezoito mil e duzentos e oito reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. JOSÉ ALVES MACHADO, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000033588794-5 SESP/MA, inscrito no CPF: 011.938.213-04. Belágua (MA), 16 de julho de 2021.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
Código identificador: 4f4e1c7507615ea4f6f3446a277159c1

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

##### **CHAMDA PUBLICA ERRATA DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. EXTRADO DE CONTRATO Nº 087/2021. RESULTANTE CHAMADA PÚBLICA 001/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e o Sr. ISAIAS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 609.436.323-07. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.621,10 (dezenove mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos). DA VIGÊNCIA: até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. FORO: Fica Eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Azeitão - MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, RAMON CARVALHO DE BARROS, CPF nº 005.777.303-39, Petronilia Neta Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 030.238.023-00 - Secretária Municipal de Educação (CONTRATANTE) e . ISAIAS PEREIRA DA SILVA, portador do

CPF nº 609.436.323-07 (CONTRATADO). Benedito Leite - MA, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. EXTRADO DE CONTRATO Nº 089/2021. RESULTANTE CHAMADA PÚBLICA 001/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e o Sr. LUCRECIO ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 930.289.203-44. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.722,10 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos). DA VIGÊNCIA: até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. FORO: Fica Eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Azeitão - MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, RAMON CARVALHO DE BARROS, CPF nº 005.777.303-39, Petronilia Neta Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 030.238.023-00 - Secretária Municipal de Educação (CONTRATANTE) e . LUCRECIO ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 930.289.203-44 (CONTRATADO). Benedito Leite - MA, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. EXTRADO DE CONTRATO Nº 089/2021. RESULTANTE CHAMADA PÚBLICA 001/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e o Sr. JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO, CPF sob nº 011.285.163-06. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.996,10 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos). DA VIGÊNCIA: até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. FORO: Fica Eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Azeitão - MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, RAMON CARVALHO DE BARROS, CPF nº 005.777.303-39, Petronilia Neta Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 030.238.023-00 - Secretária Municipal de Educação (CONTRATANTE) e . JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO, CPF sob nº 011.285.163-06 (CONTRATADO). Benedito Leite - MA, 02 de agosto de 2021.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
Código identificador: f2a2f7c714596b61907d84b48f0c7936

#### **RESENHA DE CONTRATO Nº 100/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 100/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa T. L. R. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.608.572/0001-53, vencedora da PREGÃO ELETRONICO nº 008/2021 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de

Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).. Dotação Orçamentária:10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura até 12 meses. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª **Liana Maria Rodrigues Ferreira**, inscrito no CPF nº **963.065.303-63** e Thys Lorraine Rodrigues de Sousa, CPF. nº. 041.761.011-48 - Proprietária. Benedito Leite - MA, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: aa672451fddfd7754af3357c206b6db5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº037/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 22 de novembro de 2021. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 3e6976a4ac680fb877f876b432e71403

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/002/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITI -MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, situada à Avenida Praça Felinto Farias, S/N - Centro - Buriti - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.117.071/0001-55**, neste ato representada pela Sra. Ana Cristina Araujo Cardoso, brasileira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, CPF Nº 983.516.133-04, RG Nº 00010488651980 SSPMA, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021-SRP, bem como, a classificação da

proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os valores unitários ofertados pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### **Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, PARA O MUNICÍPIO DE BURITI-MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 002/2021-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### **Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

Este instrumento não obriga o Município de Buriti -MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### **Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Buriti, através da Secretária Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões

legais.

Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Buriti, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

Os valores unitários registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

- o **E O LESSA EIRELI - FCK EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ COM O Nº 07.221.670/0001-87, COM SEDE NA RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE- MA, CEP:65.495.000, FONE (98) 983107427, E-MAIL:FCKEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. EDUARDO OLIVEIRA LESSA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 0303951120058 SSP/MA E CPF Nº 032.378.583-23.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM PA CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M³, ANO DE FABRICAÇÃO DE 2010 NO MÍNIMO.	CASE/W20	2160	HORA	R\$ 190,00	R\$ 410.400,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO DE 2010 NO MÍNIMO.	CAT/D-60	2160	HORA	R\$ 260,00	R\$ 561.600,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS : ANO DE FABRICAÇÃO 2010 NO MÍNIMO, PESO OPERACIONAL NO MÍNIMO 15.000 KG, CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.00 M³, POTENCIA BRUTA MÍNIMA DE 125HP.	VOLVO/E C210D	2160	HORA	R\$ 280,00	R\$ 604.800,00
4	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2010.	DYNAPA C/250	2160	HORA	R\$ 190,00	R\$ 410.400,00
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEORA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS, POTENCIA MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,95 M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	CAT/416E	2160	HORA	R\$ 190,00	R\$ 410.400,00
6	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16 (DEZESSEIS) TONELADAS, POTENCIA MÍNIMA DE 170HP. CABINE FECHADA, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA 2010.	CAT/140K	2160	HORA	R\$ 220,00	R\$ 475.200,00
7	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL E NÃO POTAVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; REGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTATICA OI SIMILAR, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000.	VW/24-280	1080	HORA	R\$ 124,75	R\$ 134.730,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA SW 160 CV E CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 5 M³, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 6350 KG.	FORD/CARGO17-2	2160	HORA	R\$ 28,00	R\$ 60.480,00

9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X2 - MOTOR A DIESEL COM MOTENCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 275 CV. EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA 12 M³, CAPACIDADE MÍNIMA UTIL DE 15000 KG.	VW/24-250	2160	HORA	R\$ 42,90	R\$ 92.664,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Três milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais)</b>						<b>R\$ 3.160.674,00</b>

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Buriti a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Buriti.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta

**Administração Pública.**

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº

7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Buriti /MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Buriti(MA), 19 de novembro de 2021.

**ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

**SR. EDUARDO OLIVEIRA LESSA**  
**E O LESSA EIRELI - FCK EMPREENDIMENTOS**  
**CONTRATADO**

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: fabd3c202e9f07b702c8bb185d4bd61b

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Termo de Adjudicação			
Pregão N° 030/2021			
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:			
FORNECEDOR: M BACELAR MARINHO EIRELI 10.305.794/0001-55			
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Serviços de Manutenção em Predios e Logradouros Publicos do	5.735.902,37	1	5.735.902,37
QTD: 1	VALOR TOTAL:	5.735.902,37	
VALOR GERAL:			5.735.902,37

Buriti/MA, 22 de novembro de 2021.

José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Autoridade Competente

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: 160b27c88388a1c55e04a64569b5cb05

**PORTARIAS N. 245 E 247/2021**

**PORTARIA Nº 245 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes aos atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **LOURINALDO BATISTA DA SILVA**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta referentes aos recursos financeiros repassados pelo MEC/FNDE por meio do **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, PDDE** - referente ao **Exercício 2020**, celebrado junto ao município de **BURITI/MA**, de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos Recursos Federais, no valor de **R\$ R\$ 189.930,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e trinta reais)**.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

**TITULARES:**

**I - ANA SUZANE DE JESUS COSTA - Matrícula nº 1724-1- PRESIDENTE**

**II- ANTONIO JOEL SEREJO TERTULINO- Matrícula nº 927-1-MEMBRO**

**III- FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA - Matrícula nº 732-1 - MEMBRO**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se e Publique-se.

Buriti/MA, 18 de Novembro de 2021.

**José Arnaldo Araújo Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 247 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **LOURINALDO BATISTA DA SILVA**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta do Convênio SENASP/MJ Nº 19167/2019 (Plataforma +Brasil 894226/2019) referente ao **PROCESSO Nº 08020.002126/2019-19**, celebrados junto ao Governo Federal, através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Município de Buriti/MA.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

**TITULARES:**

**I - ANTONIO JOEL SEREJO TERTULINO - Matrícula nº 927-1- PRESIDENTE**

**II- ANA SUZANE DE JESUS COSTA - Matrícula nº 1724-1-**

**MEMBRO**

**III- PROCRCIO TEIXEIRA NUNES NETO - Matrícula nº 806-1 - MEMBRO**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se e Publique-se.

Buriti-MA, 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 731d97be782c7802d7b9da3c9b5be061*

**TERMO DE ADESÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico n. 010/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210023/2021-Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão - MA - Empresa Beneficiária: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO ME - GRÁFICA E EDITORA ESCOALR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 35.189.000/0001-66-Especificação do Objeto Registrado: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, de acordo com o Extrato de Publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ R\$ 1.316.144,50 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 19 de novembro de 2021.

Ana Cristina Araújo Cardoso

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: c82f92402cc9992cad761ecae258edc4*

**TERMO DE ADESÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico n. 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, Ata de Registro de Preços Nº 008.14.01/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021. - Processo Administrativo nº 008.14/2021- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande - MA - Empresa Beneficiária: E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.086.632/0001-52- Especificação do Objeto Registrado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO, A OPERACIONALIZAÇÃO, A RECEPÇÃO, A PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS, A LOCAÇÃO DE ESPAÇO E MOBILIÁRIO ADEQUADOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, INSUMOS E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO- Valor Total Estimado da Adesão: R\$ R\$ 303.095,00 (trezentos e três mil e noventa e cinco reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 19 de novembro de 2021.

Ana Cristina Araújo Cardoso

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: b6a458e560b4c7b5206cf57354f0db31*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.**O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 033/2021, do tipo menor preço, para aquisição de equipamento odontológico (lavadora ultrassônica), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de dezembro de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 17 de novembro de 2021.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.**O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

licitação na modalidade Pregão nº 034/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos diversos da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 07 de dezembro de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 17 de novembro de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 035/2021, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e qualificação profissional dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de dezembro de 2021, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA 17 de novembro de 2021. Célia Regina Pereira Reis Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 036/2021, do tipo menor preço, para aquisição de medicamentos controlados (psicotrópicos), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de dezembro de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados

através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 17 de novembro de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.813/2021.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (expediente e limpeza), para o PDDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 10 horas do dia 06 de dezembro de 2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.cajapio.gov.br](http://www.cajapio.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 17 de novembro de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira Oficial.

Publicado por: **MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA**  
Código identificador: 1bfeabd5a8cf9aae97d8a05a59237a8d

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 - SEMAS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cajari - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 06.469.837/0001-60, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. Kély Christiane Costa Lima**, CPF nº 509.397.503-68, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021/CPL** resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **LENNY MAGAZINE LTDA**, CNPJ nº 13.230.895/0001-00, com sede na Rua Dom Antonio Lopes dos Santos, nº 150, Bairro: Barreirinha, Cep: 65.215-000, Viana - MA, neste ato representado por seu representante legal, **Sra. Alberlene Soeiro Nunes**, CPF nº 032.286.103-90, contato (98) 98461-5906, **HOMOLOGADO**

pela **Sra. Kély Christiane Costa Lima**, Secretária Municipal de Assistência Social.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem como objeto ao **Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais recém-nascidos destinados a população de Cajari-MA, através da implementação da política de assistência social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021/CPL, que é parte integrante desta Ata.

## 2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**2.1.** Conforme Termo de Referência.

## 3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**3.1.** EMPRESA BENEFICIÁRIA: **LENNY MAGAZINE LTDA**, CNPJ Nº **13.230.895/0001-00**, no valor total de **R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**.

**3.2.** Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa para bebê plastificada, com trocador, na cor amarela, tamanho 38x28 cm.	UND	250	PEDRINHO	R\$ 110,26	R\$ 27.565,00
2	Calça enxuta infantil nylon, tecido externo, poliéster liso com 03 forros e botões em metal, tamanho P e M, cor: branca.	UND	250	CHUMBINHO	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
3	Camiseta, tamanho (lxaxp) 240x240x20mm. Idade: 1 a 3 meses, cores variadas.	UND	250	PINGO DE OURO	R\$ 7,85	R\$ 1.962,50
4	Jogo berço, composto de lençol luva (com elástico) e frolha, 100% algodão, na cor: branca.	UND	250	PEDRINHO	R\$ 23,05	R\$ 5.762,50
5	Mosquiteiro de berço, varal inteiro, tamanho da capa 1,40 x 1,50m, tamanho da saia 6,00 X 1,50m, composição saia-tule 100% poliamida, cor verde.	UND	250	BOM JESUS	R\$ 142,18	R\$ 35.545,00
6	Rede para bebê tecido 100% algodão, de excelente qualidade em cores variadas, tamanho 1,5 x 1,20m	UND	250	LENNY MAGAZINE	R\$ 48,46	R\$ 12.115,00
7	Toalha fralda em tecido 100% algodão, na cor branca, tamanho 1,10 x 0,70m.	UND	250	MINAS REY	R\$ 12,65	R\$ 3.162,50
8	Toalha fralda em tecido 100% algodão, na cor amarela, tamanho 1,10 x 0,70m.	UND	250	MINAS REY	R\$ 12,65	R\$ 3.162,50
9	Conjunto mijão cor amarela ou branca, kit com 03 (três)peças.	UND	250	PINGO DE OURO	R\$ 20,55	R\$ 5.137,50
10	Papeiro esmaltado, com cabo em nylon antitérmico. Medindo 14 cm.	UND	250	BABY	R\$ 27,47	R\$ 6.867,50
11	Conjunto de mamadeira	UND	250	CEFISA	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
12	Colher para mingau, da cor amarela ou branca. Produto resistente, durável, atóxico, prático e leve. Com 28,5 cm.	UND	250	CAJOVIL	R\$ 12,20	R\$ 3.050,00
13	Banheira	UND	250	CAJOVIL	R\$ 32,48	R\$ 8.120,00
14	Conjunto de meia e luva para recém-nascido na cor branca ou amarela.	UND	250	PINGO DE OURO	R\$ 11,44	R\$ 2.860,00
15	Absorvente pós-parto	UND	250	KATISMA	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
16	Sabonete	UND	250	GRANADO	R\$ 0,84	R\$ 210,00
17	Desodorante	UND	250	DOVE	R\$ 5,52	R\$ 1.380,00
18	Kit de higiene para o recém-nascido (contendo: sabonete, xampu e fralda descartável)	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 128.400,00</b>

## 4. DA VALIDADE DA ATA

**4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze)** meses, a contar da

data de sua assinatura.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração, através da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O Registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; o

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013.

**6.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**6.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**7.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari (MA), 22 de novembro de 2021.

**Kély Christiane Costa Lima**

Secretária Municipal de Assistência Social  
(Órgão Gerenciador)

**Lenny Magazine Ltda**

Alberlene Soeiro Nunes  
(Fornecedor)

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 92ff3ac9ca732c313b25cfc8d5499f53*

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 24/2021, Processo Administrativo nº. 012/2021-SEMAS, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motocicletas, zero KM para atender as necessidades do cadastro único e bolsa família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cajari/MA**, conforme quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I, do Edital, cuja sessão marcada para o dia **17/11/2021 às 14:30 hrs**, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, ou pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h.

Cajari (MA), 22/11/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado  
**Pregoeira da CPL**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: d9d57cca8e53c49ce118e5b7ab605d95*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 159-07-2021

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 159-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 159-07-2021 MARIA LUCIA SANTOS CPF: 014.201.133-99	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Américo Gomes, n.º 615 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-005-0615; medindo 10,80 metros de frente com a Rua Américo Gomes; pelos fundos medindo 13,70 metros limitando com o terreno de Raimunda Milhomem Neves; pelo lado direito medindo 27,00 metros, limitando com o terreno de José Nazareno Vale Borges; e pelo lado esquerdo medindo 25,50 metros limitando com o terreno de Jotacy Ferreira Pontes; fechando o seu perímetro com 77,00 metros lineares e uma área de 313,57 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 22 de Novembro de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico de Administração  
Port. 009/2021

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 08647dd49acedac35078682fbade6a46*



013/2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 160-07-2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 160-07-2021  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -  
REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 160-07-2021 NORENA JANUÁRIA DA SILVA CPF: 055.884.503-70	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 02, n.º 199 - Vitorino Freire, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 24-07-004-0199; medindo 10,30 metros de frente com a Rua 02; pelos fundos medindo 8,10 metros limitando com o terreno de Dinalva Alves da Silva; pelo lado direito medindo 42,50 metros, limitando com o terreno de Mauro da Silva; e pelo lado esquerdo medindo 42,70 metros limitando com o terreno de Mariane de Sousa Cunha; fechando o seu perímetro com 103,60 metros lineares e uma área de 391,30 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 22 de Novembro de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico de Administração  
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 457d7d753090f52b729667196730868e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor da Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0504.2045.000 - Manutenção da Limpeza Pública; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor do presente Termo Aditivo será R\$ 17.122,89 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), gerando uma repercussão percentual de 23,88% do valor inicial do contrato. O novo valor mensal do contrato será de R\$ 88.825,65 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O valor global do contrato passará para R\$ 888.256,41 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA - Prefeita Municipal e Angelo Marcos Borges de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG: 000103323498-0 SSP/MA e CPF nº 816.053.663-15 - Representante da empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 362b22913ef8943474e712bdf137b40d

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO. N.º 07.2/2021.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. N.º 07.2/2021. CONTRATANTE: Município de Feira Nova, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADO: Arlete Lima da Silva CPF nº 271.794.783-34, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato acima firmado em 03/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 03/11/2021 até 31/12/2021. VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período aditivado, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no período, mantido o valor mensal do contrato ora aditado. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo Prefeita Municipal, CONTRATADA: Arlete Lima da Silva

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: bff1cffa880bc798473a61f23cf11ce0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
023/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

006/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 023/2021**, para a Contratação de empresa para execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

**C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**

**CNPJ: 32.269.220/0001-01**

**AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 25, SUBSOLO COND 07, PÁTIO JARDINS, BLOCO TORRE B - HYDE PARK, SALA 715, VINHAIS SÃO LUIS - MA , e-mail: c3@c3consultoria.net.br TEL: (98) 3197-4417**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Acompanhamento nas ações tributárias para o incremento dos créditos fiscais de valores não recolhidos ou recolhidos a menor.	mês	12	R\$ 0,20 (vinte centavos), sobre o sucesso financeiro apurado.	R\$ 0,20 (vinte centavos), sobre o sucesso financeiro apurado.

Fortuna (MA) em 18 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**Roberta Regina Rodrigues Soares**  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 7af51facc1e4a4958a5bbd64c2847ba0*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.07042021.13.0062021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021 . **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna/MA, **CONTRATADA:** IDELFONSO B. COELHO -ME, localizada na RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO,FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 44.161,27 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 22 de novembro de 2021. Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 13cc022fef64c76a6f18c77dff184e4b*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.07042021.13.0062021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002.07042021.13.0062021- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021 . **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna/MA, **CONTRATADA:** IDELFONSO B. COELHO -ME, localizada na RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO,FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 44.161,27 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 22 de novembro de 2021. Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 2b6828ebe6f71755149d7d2ae602146c*

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.02092021.13.0122021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.02092021.13.0122021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no DOM - FAMEM na edição Nº 2682, Quinta, 09 de setembro de 2021, OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, ONDE LEU-SE: DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021, LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021. As demais informações estão corretas. Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretário Municipal de Educação. 22 de novembro de 2021.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 943e8047435f15ea598ae575f1c9702a*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.07042021.13.0062021 - PREGÃO ELETRONICO Nº**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 001.1911.2021.0232021 TOMADA DE PREÇO N 023/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001.1911.2021.023/2021. TOMADA DE PREÇO:** Nº 023/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. **OBJETO:** Execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2021 **CONTRATADO:** **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: 32.269.220/0001-01, localizada na AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 25, SUBSOLO COND 07, PÁTIO JARDINS, BLOCO TORRE B - HYDE PARK, SALA 715, VINHAIS - SÃO LUIS - MA, neste ato representado pela Sra. Candida Germana Aguiar de Andrade - CPF: Nº 720779641-20. VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 0,20

(vinte centavos), sobre o sucesso financeiro apurado. **VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 2dea0484279df115b6daa92bf1e425a9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2021

#### Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 027/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) Antonio Soares de Sena, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 027/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de ENTIDADE sem fins lucrativos para prestação de serviços de Formação Continuada para Professores do Ensino Básico e Servidores da Secretaria de Educação do Município de Gonçalves Dias MA.

#### RESULTADO:

**Lote 1:** Contratação de ENTIDADE sem fins lucrativos para prestação serviços de Formação Continuada para Professores do Ensino Básico e Servidores da Secretaria de Educação do Município de Gonçalves Dias/MA, conforme especificações do Termo de Referência..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: INSTITUTO ÂNCORA EDUCAÇÃO.  
CNPJ: 35.921.622/0001-37.  
Valor Global: 490.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de ENTIDADE sem fins lucrativos para prestação serviços de Formação Continuada para Professores do Ensino Básico e Servidores da Secretaria de Educação do Município de Gonçalves Dias/MA, conforme especificações do Termo de Referência.		490.000,000000	1,00

GONCALVES DIAS, 22 de novembro de 2021  
ANTONIO SOARES DE SENA  
Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: e7813c68121901fe1b4549b546adb6b6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### DECRETO Nº 096/2021

#### DECRETO Nº 096/2021

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

#### DECRETA:

Art. 1º - Exonerar por falecimento, a Sra. **MARIA JUDITE PACHECO**, portadora do CPF de nº 351.265.663-34, do Cargo

de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 06 de novembro de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 70c0aae0400d487a8a2e0179e3239e62

### LEI Nº 0150 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### LEI Nº 0 150 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Governador Eugênio Barros - MA autorizado a desafetar e fazer a doação gratuita ao Tribunal de Justiça do Maranhão de bem imóvel de propriedade do Município, constituído de um terreno urbano, localizado na Rua Coelho Neto, S/N, Centro, Governador Eugênio Barros - MA, CEP: 65.780-000, com área total de 2.500 m<sup>2</sup>, onde funcionava o antigo Mercado Público.

**Art. 2º** - A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a transferência da propriedade sobre o imóvel onde funcionava o Mercado Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, para o Tribunal de Justiça do Maranhão, com a finalidade de construção e instalação das novas dependências do Fórum da Comarca do município supracitado.

**Art. 3º** - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais do Tribunal de Justiça do Maranhão, na construção e implantação do novo espaço físico do Fórum da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA.

**Art.4º** - Caso a área objeto da doação em epígrafe não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou o Tribunal de Justiça do Maranhão não efetive o compromisso assumido na construção e instalação do espaço físico das novas dependências do Fórum da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA no prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação, esta retornará ao patrimônio do município, independentemente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 5º** - Fica revogada a Lei nº 0140, de Março de 2021, que autorizou a cessão de uso do bem imóvel em epígrafe à Secretaria de Obras do Município de Governador Eugênio Barros - MA, que seria utilizado para a construção do Mercado Municipal, tendo em vista que o Convênio Federal que iria

construir o Mercado Público expirou, perdendo, portanto, o objeto quanto à cessão de uso, justificando a doação do imóvel público ao Tribunal de Justiça do Maranhão para a construção da nova sede do Fórum Judicial.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Governador Eugênio Barros - MA, 22 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR*  
*Código identificador: 398ad91dc4cebdaefc114f0539ba1cfb*

**PORTARIA Nº 363/2021**

**PORTARIA Nº 363/2021**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Dispensar o servidor, **GEORGE GIBSON DE SOUSA LUNA**, portador do RG nº. 746916973 SEJSP-MA e do CPF 499.547.843-49, Professor do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de **DIRETOR DE ESCOLA POLO** da Escola Municipal "Dias Carneiro", localizada na sede deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, 22 de novembro de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 8671a0a96e6dbd93324d6a55839dd037*

**PORTARIA Nº 364/2021**

**PORTARIA Nº 364/2021**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o senhor, **JOÃO DA CRUZ DA SILVA SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF n.º 772.165.043-72, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA POLO** da Escola Municipal "Dias Carneiro", localizada na sede deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 22 de novembro de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 82622a51f9ddffac8acc1ec6a40fc999*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Processo Administrativo nº 01.0810.0001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 13/09/2021**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA:**

FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO 97922544391

CNPJ: 37.820.262/0001-02.

TRAVESSA JOSÉ BONIFÁCIO S/Nº CASA CENTRO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MA - CEP: 65.790-000

ITEM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR POR SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado até 9.000 BTUS, do tipo split com fornecimento de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; frequência trimestral; contratação sob demanda.	serviços	30	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00
2	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 12.000 BTUS, do tipo split com fornecimento de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; frequência trimestral; contratação sob demanda.	serviços	30	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00

3	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 18.000 BTUS, do tipo split com fornecimento de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; frequência trimestral; contratação sob demanda.	serviços	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
	<b>RECARGA COMPLETA DO GÁS</b>	serviços			
4	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos de até 9.000BTU's, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos de até 12.000 BTU's, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
6	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos de até 18.000 BTU's, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
7	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTU's, split incluindo o material sendo utilizadas tubulações de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante, além dos suportes da condensadora inclui-se também o suporte da evaporadora com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 5mm, isotubo antichama e fita PVC, e se necessário carga de gás complementar. contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
8	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 18.000 a 30.000btus, split incluindo o material, sendo utilizadas tubulações de cobre 5 mts na bitola exigida pelo fabricante, além dos suportes da condensadora inclui-se também o suporte da evaporadora com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 5mm, Isotubo antichama e fita PVC, e se necessário carga de gás complementar. contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
9	Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado. contratação sob demanda da Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
10	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 9.000; contratação sob demanda Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
11	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 12.000; contratação sob demanda da Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
12	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 18.000; contratação sob demanda da Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
13	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de até 9.000btu's, contemplando substituição da placa lógica(comandos) da evaporadora, com fornecimento do material e mão de obra. contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
14	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de até 12.000btu's, contemplando substituição da placa lógica(comandos) da evaporadora, com fornecimento do material e mão de obra. contratação sob demanda.	serviços	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
15	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre, compatível para o aparelho de ar de até 9.000 BTU's contratação sob demanda	serviços	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00

16	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre, compatível para o aparelho de ar de até 12.000 BTU's contratação sob demanda	serviços	15	R\$ 268,00	R\$ 4.020,00
17	Serviço de substituição de capacitor com fornecimento.	serviços	35	R\$ 78,00	R\$ 2.730,00
18	Serviço de substituição de motor da ventuina ou turbina	serviços	35	R\$ 148,00	R\$ 5.180,00
19	Serviço de substituição de sensores	serviços	35	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
	<b>VALOR PARCIAL</b>				<b>R\$ 112.840,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Compressor para ar condicionado de 9.000 BTUS -	und	12	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
2	Compressor para ar condicionado de 12.000 Btus -	und	8	R\$ 995,00	R\$ 7.960,00
3	Compressor para ar condicionado de 18.000 Btus -	und	8	R\$ 1.495,00	R\$ 11.960,00
4	MOTOR DA EVAPORADORA -	und	40	R\$ 495,00	R\$ 19.800,00
5	CAPACITOR DE 25 UF-	und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
6	CAPACITOR DE 30 UF-	und	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
7	CAPACITOR DE 35 UF-	und	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
8	CAPACITOR DE 40 UF-	und	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
9	CONTROLE -	und	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
10	COBRE DE 1/4 -	metro	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
11	COBRE DE 3/8 -	metro	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
12	COBRE 3/4 -	metro	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
13	COBRE DE 1/2 -	metro	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
14	ESPONJOSO -	und	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
15	PLACAS -	und	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
16	VENTUINA DA EVAPORADORA -	und	45	R\$ 248,00	R\$ 11.160,00
17	SENSOR DE DGELO-	und	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
18	SENSOR DE TEMPERATURA -	und	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
19	SERPENTINA DA EVAPORADORA -	und	70	R\$ 595,00	R\$ 41.650,00
20	SERPENTINA DA CONDENSADORA -	und	70	R\$ 895,00	R\$ 62.650,00
21	DISPLAY -	und	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
22	FITA PVC -	und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
23	FITA ALUMINIO -	und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
24	MANGUEIRA DO DRENO -	und	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
25	GÁS R410 -	und	60	R\$ 645,00	R\$ 38.700,00
26	GÁS R22 -	und	60	R\$ 715,00	R\$ 42.900,00
27	SUPORTE 400 MM -	und	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
28	SUPORTE 450MM -	und	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
29	SUPORTE 500 MM -	und	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
30	RELÊ DE PLACA -	und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
31	PROTETOR TÉRMICO -	und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 289.595,00</b>
	<b>VALOR TOTAL R\$ 402.435,00 ( quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)</b>				

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA - MA, 17 NOVEMBRO DE 2021.

Everaldo Nunes da Silva  
Pregoeiro Oficial

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 16351a3bc1e5f00ea388011db92cfb93

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 01.0810.0001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**DATA: 17/11/2021**

A Prefeitura GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2021 - SRP conforme segue: contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados. Participou do certame a empresa FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO 97922544391 CNPJ: 37.820.262/0001-02. A empresa fora inicialmente credenciada, e no julgamento da proposta, negociou seus preços restando o valor final de R\$ 402.435,00 ( quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação, observou-se que a licitante atendera a todos os requisitos de habilitação e foram declaradas vencedoras do certame. Não houve intenção de interpor recurso. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, 17 de novembro de 2021.

Everaldo Nunes da Silva  
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 42949d4a4e0d57a279a48901b649e8d8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2021-GAB

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2021-Gab. Nomeia membros para o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Grajaú, Estado do Maranhão e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica em vigor e na Lei nº. 263/2014, de 04 de dezembro de 2014, D E C R E T A. Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - COMSEP (Titulares e Suplentes), criado pela Lei Municipal nº. 263/2014, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01/10/2021 a 30/09/2023, os abaixo relacionados, que será presidido pelo senhor FERNANDO SANTOS CARDOSO: I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 1. VANDERLEY DA SILVA MELO. 2. JOÃO CAETANO DA SILVA CALDAS. II - REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO. 1. SGT/PMMA - CÉLIO COSTA LINDOSO. 2. SGT/PMMA - FRANCISCO SOARES DE FARIAS. III - REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO. 1. RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA. 2. RAMON DAVILON SAMPAIO CRUZ. IV - REPRESENTANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MARANHÃO. 1. ANTONIO CLEITON MAGALHÃES ARRUDA. 2. LEIDIANA TEIXEIRA BARBOSA. V - REPRESENTANTES DO DEPTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DMTT. 1. LINDOMAR RODRIGUES DE CARVALHO. 2. JEFERSON DE SOUSA CÂMARA. VI - REPRESENTANTES COORDENADORIA PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL. 1. FERNANDO SANTOS CARDOSO (Presidente). 1. EUDES DE SOUZA SANTOS. VII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - ACIG. 1. FERNANDO HENRIQUE MARTINS. 2. UVANDSON SILVA SABÓIA. VIII - REPRESENTANTES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL. 1. SILVIO CARLOS PEREIRA. Dra. GIDEONI MAURICIO MELO. IX - REPRESENTANTES ENTIDADE CIVIL RELIGIOSA - ASSEMBLEIA DE DEUS. 1. Pr. LOURIVAL ALVES CHAVES. 2. Pr. ELISON MIRANDA VILELA. X - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA). 1. BERLANDIA MARTINS DOS SANTOS. 2. RAQUEL PEREIRA DA SILVA. XI - REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/GRAJAÚ. 1. Dr. RICARDO DA LUZ

OLIVEIRA. 2. Dr. LUCIANN CARVALHO MORAIS. XII - REPRESENTANTES DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE GRAJAÚ (UPRG). 1. FRANCISCO BORBA CONCEIÇÃO. 2. WHERBETH ANTONIO BARROSO ROCHA. XIII - REPRESENTANTES RELIGIOSOS - IGREJA CATÓLICA. 1. CÉLIA MARIA LIMA BRITO. 2. THIAGO BORGES DE SOUSA. XIV - REPRESENTANTES DAS ETNIAS INDIGENAS. 1. FRANCISCO BENTO LOPES GUAJAJARA. 2. RICARDO PAULINO GUAJAJARA. XV - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL TRABALHADORES(AS) RURAIS. 1. JULIANA SOUSA DOS SANTOS SILVA. 2. JOSÉ SOUZA CARVALHO. Art. 2º. Por se tratar de atividade de grande relevância social, os membros ora indicados não perceberão a nenhum título, qualquer remuneração. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú-MA, em vigor. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, incluindo o Decreto Municipal nº. 005/2020, de 10 de janeiro de 2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, 01 (um) do mês de outubro do ano de 2021. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 4e3c138487e765108f45f5ab1c11996b

### EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO LABORATÓRIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021. REF.: Processo nº 1940/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa J DA SILVA LIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.165.784/0001-50 - OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas de propriedade do Município de Grajaú, e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, com fornecimento de peças e acessórios, VALOR GLOBAL: **R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- Material De Consumo MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA - Prefeito Municipal e pela CONTRATANTE **JOELMA DA SILVA LIRA**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 11 de novembro de 2021

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2018. REF.: Processo nº 4440/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NEUDSON KIO ZACHEU LAGO - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 85/2017, firmado entre as partes, em 27/09/2018 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 27 de setembro de 2021 até a data de 27 de setembro de 2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0065.2335.0000 3.3.90.39.00: 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.39.00 -BASE LEGAL: Autorização do Secretário Municipal de Saúde e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 85/2018, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e NEUDSON KIO ZACHEU LAGO,

pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 14 de setembro de 2021

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: 373f57f2506803ffa8f0a476d02648c3*

#### **PORTARIA Nº. 049-A/2021-GAB.**

PORTARIA Nº. 049-A/2021-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR para responder pela função de Assessor Técnico, da estrutura da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Advogado inscrito na OAB/MA sob nº. 17.408 - LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, portador do CPF/MF sob o nº.

028.335.203-52. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2021. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, por afixação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Grajaú-MA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no 1º. (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*

*Código identificador: 4f2fdcf817671fb8a611f94fa6538733*

#### **PORTARIA Nº. 051-A/2021-GAB**

PORTARIA Nº. 051-A/2021-Gab., de 04 de janeiro de 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMDEC), PERÍODO 2021/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica de Grajaú-MA (Lei nº. 016/2006) e nos arts. 1º. a 30 da Lei nº. 072/2008, de 30 de abril de 2008 e no Decreto Municipal nº. 001/2019-Gab, de 02 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO a nomeação dos membros para a Coordenação Municipal da Defesa Civil - COMDEC de Grajaú-MA e a consequente necessidade de compor os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, D E C R E T A: Art. 1º. - NOMEAR para a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), de Grajaú-MA, para o período de 03/01/2021 a 02/01/2023, os membros abaixo relacionados: 1. FERNANDO SANTOS CARDOSO - Presidente do COMDEC. 2-JOSÉ ARIALDO DA SILVA BRITO - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 3- DARLYS ALCANTARA DE SOUSA - Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. 4- VALDEMON SOUZA SILVA - Representante da Secretaria de Meio Ambiente. 5- GELCIONE MONTEIRO BARROS - Representante da Secretaria de Saúde. 6- AMANDA MAIA DA SILVA PIRES - Representante da Secretaria Municipal de Educação. 7- LEANDRO SALES DA SILVA - Representante da Polícia Militar do Estado do Maranhão. 8- RENATO GUIMARÃES SOARES - Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica Municipal em vigor. Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*

*Código identificador: 5ca9ecdcdc2b03f1081a67f710b30597*

#### **PORTARIA Nº. 094/2021-GAB.**

PORTARIA Nº. 094/2021-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para responder pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - Polo UAB Grajaú - Professor Porfírio Pereira Santos, a Professora ANA RITA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF 425.328.333-00 e do RG nº. 037746282009-3 - SESP-MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 23 de junho de 2021. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*

*Código identificador: 520ae1899431446955fbc4c4c6c39bd9*

#### **PORTARIA Nº. 133/2021-GAB.**

PORTARIA Nº. 133/2021-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA e demais cominações atinentes, CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar os processos de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do município de Grajaú, Estado do Maranhão, nos termos do Art. 2º. da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR o Advogado THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR, portador do CPF/MF sob o nº. 031.663.283-00, para o cargo comissionado de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Grajaú, Estado do Maranhão. Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Efetiva MARAIR BORGES DE ARAÚJO, para exercer a função de Pregoeiro Substituta, na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial. Art. 3º. DESIGNAR os servidores efetivos MANOEL DA SILVA LIMEIRA e MARAIR BORGES DE ARAÚJO, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Art. 4º. DESIGNAR como Membro Suplente a Servidora Comissionada MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO. Art. 5º. O Pregoeiro, ou seu substituto, ficam autorizados a convocar, além dos Membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas a documentos. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 21 de outubro de 2021, com validade até o dia 20 de outubro de 2022. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no dia 08 (oito) do mês de novembro do ano de 2021. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*

*Código identificador: d2c9dbc3ff2caaaeb43b8048982524ac*

**PORTARIA Nº. 134/2021-GAB.**

PORTARIA Nº. 134/2021-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA e demais cominações atinentes, R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório que a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações assim prever. Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam: Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior (Presidente), Marair Borges de Araújo (Membro) e Manoel da Silva Limeira (Membro). Art. 3º. Fica designada como Membro Suplente a Servidora Comissionada Maria do Socorro Vieira do Nascimento. Art. 4º. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas, habilitação e documentos relacionados ao procedimento licitatório. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 21 de outubro de 2021. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no dia 08 (oito) do mês de novembro do ano de 2021. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 5f4039ebbf56f4cfc27f5f84bb2c55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 34-A  
/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 049/2021

Nº do Processo: 06.005/2021

Nº da ATA: 34-A/2021

Validade: 11/11/2022

Aos 12 de Novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ nº 02.098.138/0001-09, com sede na Avenida Presidente Médice, 1723, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 24.419.445/0001-79, sediada na R JOAO VOGELSANGER, 181, SANTO ANTONIO, Joinville, Santa Catarina, e-mail financeiro@viadagua.com.br, neste ato representada por, **JOCELI TEREZA DA SILVA**, Brasileira, Casado(a), portador do CPF nº 825.478.829, RG Nº 76478.736, residente e domiciliado na : Rua João Vogelsanger, 181, Santo Antônio, Joinville, Santa Catarina, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços

(ARP), referente ao Processo Administrativo 06.005/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 049/2021, que tem como objeto Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI. **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
5	LUVA PVC SOLDAREL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	2160	R\$ 7,90	R\$ 17.064,00
6	LUVA PVC SOLDAREL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
7	LUVA PVC SOLDAREL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
8	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	2160	R\$ 39,90	R\$ 86.184,00
9	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO SOLDAREL, MARROM, D= 85MM		UN	80	R\$ 44,90	R\$ 3.592,00
10	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO SOLDAREL, MARROM, D= 110MM		UN	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
11	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	1800	R\$ 9,75	R\$ 17.550,00
12	LUVA SOLDAREL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	150	R\$ 1,55	R\$ 232,50
13	LUVA SOLDAREL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
14	LUVA SOLDAREL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	1200	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
15	LUVA SOLDAREL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	1200	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
19	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
20	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
21	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
22	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00



23	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
24	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
27	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
28	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
29	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
30	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	25	R\$ 7,79	R\$ 194,75
31	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
33	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
34	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	UN	20	R\$ 32,95	R\$ 659,00
35	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2600	R\$ 0,45	R\$ 1.170,00
36	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
37	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
38	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
39	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
40	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
41	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
42	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	14400	R\$ 0,65	R\$ 9.360,00

43	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
44	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
45	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
46	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
47	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
48	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
49	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4440	R\$ 4,13	R\$ 18.337,20
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4440	R\$ 5,21	R\$ 23.132,40
51	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
52	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
54	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
55	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	48	R\$ 49,00	R\$ 2.352,00
56	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
57	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
60	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
62	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
72	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
73	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
74	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	M	48	R\$ 185,00	R\$ 8.880,00
76	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	960	R\$ 4,50	R\$ 4.320,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 266.264,95

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: dfeb9fbf6d85f617b616c79daa095a4b

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 34-B**  
**/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 049/2021

Nº do Processo: 06.005/2021

Nº da ATA: 34-B/2021

Validade: 11/11/2022

Aos 12 de Novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ nº 02.098.138/0001-09, com sede na Avenida Presidente Médice, 1723, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, CNPJ nº 32.380.808/0001-38, sediada na R URBANO SANTOS, 155, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail novohorizonteconstrucoes1@gmail.com, neste ato representada por, **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 035.250.483, RG Nº 0170758920015, residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO II, 628, BELA VISTA, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 06.005/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 049/2021, que tem como objeto Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI. **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	10800	R\$ 0,83	R\$ 8.964,00
2	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
3	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
4	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	3000	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
16	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	10800	R\$ 0,67	R\$ 7.236,00
17	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
18	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	120	R\$ 7,55	R\$ 906,00
26	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		UN	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
53	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)		M	840	R\$ 18,40	R\$ 15.456,00
65	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"		UN	100	R\$ 34,18	R\$ 3.418,00
70	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 100MM (4)		UN	8	R\$ 720,44	R\$ 5.763,52
71	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 80MM (3)		UN	4	R\$ 464,46	R\$ 1.857,84

75	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)		M	24	R\$ 266,40	R\$ 6.393,60
79	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M		UN	144	R\$ 9,36	R\$ 1.347,84
80	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M		UN	30	R\$ 14,82	R\$ 444,60
81	PA QUADRADA		UN	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
82	SERROTE 40CM		UN	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
83	MARTELO COM UNHA		UN	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
84	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)		KG	12	R\$ 50,50	R\$ 606,00
85	SISAL EM FIBRA		KG	12	R\$ 18,10	R\$ 217,20
86	HIDROMETRO 20MM		UN	1500	R\$ 140,10	R\$ 210.150,00
87	HIDROMETRO 25MM		UN	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	HIDROMETRO 32MM		UN	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	CLIPS P/ FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA DN 10MM - (3/8")		UN	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
93	CLIPS P/ FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA DN 8MM - (5/16")		UN	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
94	CABO PP 3X1,5MM²		M	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
95	BOIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO CHAVE AUTOMÁTICA BOIA - NÍVEL SUPERIOR 10A		UN	28	R\$ 42,00	R\$ 1.176,00
96	THINNER		L	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
97	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO		L	72	R\$ 28,30	R\$ 2.037,60
98	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO		L	360	R\$ 29,50	R\$ 10.620,00
99	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES		UN	30	R\$ 27,10	R\$ 813,00
100	DISCO DE CORTE POLICORTE		UN	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
101	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250		M	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
102	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)		KG	10	R\$ 29,20	R\$ 292,00
103	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)		KG	10	R\$ 24,80	R\$ 248,00
104	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)		KG	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
105	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)		KG	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
106	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM		UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
107	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)		UN	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
108	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)		KG	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
109	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
110	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	18	R\$ 68,50	R\$ 1.233,00
111	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	12	R\$ 87,50	R\$ 1.050,00
112	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
113	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		M3	6	R\$ 75,60	R\$ 453,60
114	PEDRA BRITADA N. 2 (19 a 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		M3	6	R\$ 76,20	R\$ 457,20
115	ARGAMASSA COLANTE AC PARA CERAMICAS		KG	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
116	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR		KG	200	R\$ 4,82	R\$ 964,00
117	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)		M2	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00

118	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	200	R\$ 44,20	R\$ 8.840,00
119	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	35	R\$ 41,80	R\$ 1.463,00
120	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
121	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	20	R\$ 8,02	R\$ 160,40
122	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	20	R\$ 22,10	R\$ 442,00
123	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE	L	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
124	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
125	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
126	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	2	R\$ 1.182,00	R\$ 2.364,00
127	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	36	R\$ 6,10	R\$ 219,60
128	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	72	R\$ 8,02	R\$ 577,44
129	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
130	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
131	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	90	R\$ 28,90	R\$ 2.601,00
132	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	20	R\$ 0,57	R\$ 11,40
133	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	10	R\$ 48,32	R\$ 483,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 336.091,64</b>	

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 7a8d5a571296ca49f4101e4b78110791

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 34-C / 2021

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 049/2021

Nº do Processo: 06.005/2021

Nº da ATA: 34-C/2021

Validade: 11/11/2022

Aos 12 de Novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ nº 02.098.138/0001-09, com sede na Avenida Presidente Médice, 1723, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS**

**HIDRAULICOS EIRELI**, CNPJ nº 13.914.027/0001-31, sediada na R ALFREDO PINTO, 1235, PARQUE DA FONTE, , e-mail hidroluxcomercio@gmail.com, neste ato representada por, **Alessandro Regis dos Santos**, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 841.310.049, RG Nº 5.936.192-9, residente e domiciliado na Rua dos Amendoins, 139, Uberaba, Curitiba, Paraná, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 06.005/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 049/2021, que tem como objeto Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI. **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
25	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA		UN	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
58	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		UN	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
59	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		UN	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
61	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		UN	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
63	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"		UN	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
64	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"		UN	25	R\$ 63,80	R\$ 1.595,00
66	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"		UN	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
67	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"		UN	30	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
68	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM		UN	8	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00
69	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM		UN	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
78	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
89	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"		UN	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
90	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"		UN	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
91	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"		UN	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.158,00</b>	

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 2eb09825c4163804835a14804813ea6c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**RELAÇÃO CADASTRAL DOS FAZEDORES DE CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA MA**

LEI FEDERAL 14.017/2020 E 14.150/2021 - LEI ALDIR BLANC  
RELAÇÃO CADASTRAL DOS FAZEDORES DE CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA MA

05 DE NOVEMBRO DE 2021

N. inscrição  
NOME COMPLETO  
CPF  
SEG.  
CULTURAL  
PONTUAÇÃO  
CONTA  
1.  
CLEANE BATISTA DA SILVA  
60282224378  
ARTESANATO  
50  
0767.013.00081020-0.CAIXA  
2.  
IASNAIA ALMEIDA DE JESUS  
02733148311  
ARTESANATO  
50  
2151.013.76717-3.CAIXA  
3.  
KAYLANE DA SILVA MACEDO  
02447914300  
GASTRONOMIA  
50  
2151.013.00000611-3CAIXA  
4.  
INGRID LORRANE DA SILVA COSTA  
07633008377  
CULINÁRIA  
50  
1026.35374-4 BRADESCO  
5.  
MARIA ELZA ROMANO PEREIRA  
00867355352  
ARTESANATO  
50  
2151.013.00002393-0CAIXA  
6.  
TAIRA DE OLIVEIRA DOS REIS  
04790458369  
CULINÁRIA  
50  
2151.013.13425-1 CAIXA  
7.  
LIANARA DA SILVA SANTOS  
03872039318  
ARTESANATO  
50  
7320.2.0329671-7.BRADESCO  
8.  
KATIA DS SOUSA NASCIMENTO  
05105906322  
ARTESANATO  
50  
0767.000857025212-7  
9.

CLEONICE CHAVIER DA ROCHA ARAUJO  
02588546340  
ARTESANATO  
50  
0767.013.00071709-9.CAIXA  
10.  
LOURIANA OLIVEIRA DE SOUSA  
027904503-40  
COSTUREIRA  
50  
2151.013.29249-3.CAIXA  
11.  
THAYNARA FERRAZ COELHO  
61577531370  
ARTESANATO  
50  
0767.790100878-5. CAIXA  
12.  
ANTONIA LUSIETE ARAUJO LIMA  
92052410325  
ARTESANATO  
50  
237.3737.635463-7 .BRADESCO  
13.  
RAISSA VITÓRIA DOS REIS SANTOS  
61958708380  
ARTESANATO  
50  
71609.0714936-0 BRADESCO  
14.  
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA MARTINS  
92648207368  
ARTESANATO  
50  
2151.000790875882-8 CAIXA  
15.  
MARIA JOSÉ QUEIROZ PORTO  
94793034349  
ARTESANATO  
50  
0001.11857724-9. NUBANK  
16.  
RAILANE SILVA FERREIRA  
07146381374  
ARTESANATO  
50  
0767.013.00087118-7 CAIXA  
17.  
ELZIVANE RODRIGUES SILVA  
03095051311  
GASTRONOMIA  
50  
0767.013.85151-8.CAIXA  
18.  
RONILEIDE DE CARVALHO ARAUJO  
02280626322  
ARTESANATO  
50  
2151.013.00006993-0. CAIXA  
19.  
MARIA CRISTIANE DA C.S. CASTRO  
02096325340  
ARTESANATO  
50  
0767.01394116-9. CAIXA  
20.  
MARIA SEBASTIANA MENESES ALMEIDA  
000919263-86  
ARTESANATO  
50

0767.013.00119338-7.CAIXA  
21.  
PABLO COSSE FERNANDES COSTA  
60006858317  
CULINÁRIA  
50  
1136.855311877-9CAIXA  
22.  
LINAIR SANTOS SAMPAIO  
00456891307  
ARTESANATO  
50  
7320.2.0593910-0 BRADESCO  
23.  
SAMUEL DA SILVA DO NASCIMENTO  
60853214301  
PINTOR  
50  
0854 013 00057140-2 .CAIXA  
24.  
ODALITA CUNHA DE ALENCAR  
00266673342  
ARTESANATO  
50  
2151.013.00040359-7CAIXA  
25.  
JORDANIA ALVES DE SOUSA  
8841089315  
ARTESANATO  
50  
0767.013.67257-5.CAIXA  
26.  
JUSTINA LIMA SILVA  
00748654399  
ARTESANATO  
50  
4392.6721.41134944  
27.  
EDINETI FERNANDES DOS SANTOS  
00859690369  
CULINÁRIA  
50  
2437.013.00064596-0.CAIXA  
28.  
MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA  
89303822315  
ARTESANATO  
50  
0767.000875960113-0 CAIXA  
29.  
ISLANE BARROS NASCIMENTO SILVA  
61719765391  
ARTESANATO  
50  
1492-360514-0.BRASIL  
30.  
ELIELMA SOUSA DOS SANTOS  
76161269368  
ARTESANATO  
50  
2151.013.00009465-9.CAIXA  
31.  
MARIA MARCIENA PEDROSA CARVALHO  
00937039373  
ARTESANATO  
50  
2151.013.00004342-6 CAIXA  
32.  
CLEILDE BATISTA DA SILVA  
02968761358

ARTESANATO  
50  
0767.013.81451-5 .CAIXA  
33.  
FRANCISCA MARIA ROCHA DA SILVA  
96457058353  
ARTESANATO  
50  
0767.013 00090254-6 .CAIXA  
  
LEI FEDERAL 14.017/2020 E 14.150/2021 - LEI ALDIR BLANC  
RELAÇÃO CADASTRAL DOS FAZEDORES DE CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA 05 DE NOVEMBRO DE 2021  
  
34.  
JOSELITA CUNHA DA SILVA  
88823660300  
ARTESANATO  
50  
237.3929.574569-1 .BRADESCO  
35.  
IARA CUNHA VIANA  
05530731333  
ARTESANATO  
50  
0767.013.00084359-0.CAIXA  
36.  
FRANCISCA LUCIANA DE SOUSA FEITOSA  
60272949302  
ARTESANATO  
50  
2151.013.00051008-3.CAIXA  
37.  
MARIA LUSENIR RERES DA SILVA  
94255601372  
COSTUREIRA  
50  
0767.013.84427-9 CAIXA  
  
38.  
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA  
01355064333  
ARTESANATO  
50  
0727.023.00017674-5 .CAIXA  
39.  
ZILMA DA SILVA SOUSA  
00367472373  
BORDADEIRA  
50  
2151.013.00002764-6 CAIXA  
40.  
FRANCISLEIA SILVA DE SOUZA CANTANHEDE  
00781200393  
ARTESANATO  
50  
1313-782900- BRASIL  
41.  
MARIA NETA DE SOUZA BRANCO  
71121498353  
BORDADEIRA  
50  
10260.0.0514157-7 BRADESCO  
42.  
ÂNGELA FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA  
00937198331  
ARTESANATO  
50  
2151.013.00062550-6.CAIXA  
43.

ADILSON DA SILVA SOUZA

61580691323

DANÇARINO

50

6176.591659-3 . BRADESCO

44.

ETHYANE DOMINGAS RODRIGUES SILVA

00574515321

GASTRONOMIA

50

0767.09695650-1 CAIXA

45.

MARIA DO AMPARO LIMA DO NASCIMENTO ARAÚJO

01572971363

CULINÁRIA

50

0767.013.00120695-0. CAIXA

46.

VANDINALVA MARTA DOS SANTOS VIEIRA

00028072383

ARTESANATO

50

1026.0.0510558-7 BRADESCO

47.

ALCIRENE DE SOUZA BRANCO

00874334357

ARTESANATO

50

1994.1 1009731-2.. BRADESCO

48.

FRANCISCA GIRLANE SANTOS OLIVEIRA

08147402350

GASTRONOMIA

50

923.013.00014584-2 CAIXA

49.

DIVINA CARMEM SILVA SOUZA

61582099375

BORDADEIRA

50

5502.0995.43968923.NUBANK

50.

MICHELE ZAINY SILVA OLIVEIRA

62587272394

BORDADEIRA

50

7526-3 BRADESCO

51.

MIKAEL DA SILVA NASCIMENTO

62237273308

CULINÁRIA

50

638423-4.BRADESCO

52.

KAREN SUELEN DA SILVA SOUZA

62102633306

DANÇARINA

50

0767.013.127129-9 .CAIXA

53.

ANTÔNIA SOUZA DOS SANTOS

00021984360

COSTUREIRA

50

2151.013.00041105-0 .CAIXA

54.

DEYBSON DA SILVA AGUIAR

03180844302

PINTOR

50

0767.013.128307-6 CAIXA

55.

ANA MARIA SANTOS DA SILVA

45946930320

COSTUREIRA

50

6505.2728.0709.4109.BRADESCO

56.

MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA

02514571338

CULINÁRIA

50

2151.013.00002268-2. CAIXA

57.

KATIANA OLIVEIRA DINIZ

03423106310

ARTESANATO

50

000126553-5.CAIXA

58.

EUSABETE AZEVEDO PEREIRA

60015066398

ARTESANATO

50

0767.013.00003065-4.CAIXA

59.

ISLANE DOS SANTOS REIS SILVA

02364334314

ARTESANATO

50

2151.01.00004729-4. CAIXA

60.

ELAINE CUNHA DOS SANTOS

60223848344

ARTESANATO

50

0767.013.00129046-8.CAIXA

61.

JULIANA NUNES SILVA

08300862340

GASTRONOMIA

50

237.6176.602544-7. BRADESCO

62.

RAYONARA VANYELE SILVA SOUZA

61577363302

GASTRONOMIA

50

3750.8.0455952-5 BRADESCO

63.

ÁVILA CRISTINE SOUZA MACEDO

60951029380

GASTRONOMIA

50

5895-5.21493-0.BRASIL

64.

JOSELITA LIMA BRITO

01371067341

ARTESANATO

50

0767.000857826866-9 .CAIXA

65.

SONAIA GOMES FERREIRA

61187361380

CULINÁRIA

50

0767.013.00084241-1.CAIXA

66.

MARIA CIRENE DA SILVA PINTO

92050280378  
ARTESANATO  
50  
0767.013.00121163-6.CAIXA  
67.  
FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS  
25475746320  
CULINÁRIA  
50  
1026.0 0005400-3. BRADESCO  
68.  
FRANKSDELMA TEODORO DE SOUZA  
67227872300  
ARTESANATO  
50  
2151.023.00017808-6 CAIXA  
69.  
IRANILDE SILVA DA CONCEIÇÃO  
40875415334  
ARTESANATO  
50  
2151.013.00017434-2 .CAIXA  
70.  
ANDREIA GOMES ARAÚJO  
81161654291  
ARTESANATO  
50  
7615.5.0154589-2 BRADESCO  
71.  
ANA RAQUEL FERREIRA LUCENA  
08283664394  
ARTESANATO  
50  
7320.93684-4. BRADESCO

LEI FEDERAL 14.017/2020 E 14.150/2021 - LEI ALDIR BLANC  
RELAÇÃO CADASTRAL DOS FAZEDORES DE CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA 05 DE NOVENBRO DE 2021  
72.  
MARIA FRANCISCA DE SOUZA  
49373587315  
CULINÁRIA  
50  
0001.47525004-8 NUBANK  
73.  
OLGA VIEIRA DE SOUZA  
72701099315  
FOTOGRAFA  
50  
0767.013.00067340-7. CAIXA  
74.  
GEANE BASÍLIO DE SOUZA  
01960774190  
ARTESANATO  
50  
2151.013.00015927-0. CAIXA  
75.  
MARIA JUCILEIDE PEREIRA SILVA  
02841917363  
ARTESANATO  
50  
0767.00119991-1 CAIXA  
76.  
JEANE FERREIRA DOS SANTOS  
08723593369  
BORDADEIRA  
50  
0001.59872058-8 PIC PAY  
77.  
DEIBE DIANA DOS SANTOS DE SOUSA

04683883390  
ARTESANATO  
50  
0767.023.00015851-8 CAIXA  
78.  
IVONETE AZEVEDO SANTOS  
00834626357  
ARTESANATO  
50  
2151.013.00042556-6 CAIXA  
79.  
MARIA ONEIDE DA COSTA ALVES  
02345478390  
CULINÁRIA  
50  
0767.013.00129429-9 .CAIXA  
80.  
GESSILANE CUNHA DE ALENCAR  
60414202392  
ARTESANATO  
50  
5502.093741808346. NUBANK  
81.  
JOSÉ HERCULANO DE SOUZA FILHO  
03156714321  
CULINÁRIO  
50  
0767.013.00124143-8. CAIXA  
82.  
JANDIRA SILVA LIMA  
88176363391  
ARTESANATO  
50  
0767.013.00092504-0. CAIXA  
83  
RAFAELA NATALY BASÍLIO DE SOUZA  
61578175348  
ARTESANATO  
50  
0767.013.00129097-8 .CAIXA  
84  
DOMINGAS RAYNARA SOUZA CUNHA  
03644128367  
CULINÁRIA  
50  
0432 25658-7 BRADESCO  
85  
MARIA ELAINE SANTOS SOUZA  
06703492328  
CULINÁRIA  
50  
4107.1557.2060.8203. BRADESCO  
86  
LENI DE SOUZA SILVA  
40875547320  
BORDADEIRA  
50  
1026.0019463-8. BRADESCO  
87  
FRANCISCA ARKÊNIA LOPES DOS SANTOS SILVA  
00809165384  
CULINÁRIA  
50  
2151.000865803933-0 .CAIXA  
88  
ERIKA DA SILVA SANTOS  
05573235338  
ARTESANATO  
50  
0767.013 00116117-5 .CAIXA

89  
ANA CLEIDE DE SOUSA LIMA  
96383399349  
ARTESANATO  
50  
1026.05811212-5 BRADESCO  
90  
DANIELE ARAUJO LIMA SIQUEIRA  
61903025303  
ARTESANATO

50  
0767.013.00114868-3.CAIXA

JOSELANDIA- MA,05 DE NOVEMBRO DE 2021

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: b7e9486c3a3aa88f3a6898d4ef9f037*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEMUS D034.01/2021

CONTRATOSEMUSD034.01/2021 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111021.001/2021.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO., INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.612.337/0001-12. CONTRATADO: F DOS SANTOS DA SILVA EIRELI. CNPJ SOB Nº37.780.964/0001-00 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO. VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS) ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTARIA:1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA:0002 - APOIO ADMINISTRATIVO PROJETO ATIVIDADE:0.015 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0114000001 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA PUBLICAÇÃO A 28/02/2022.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR SUA SECRETARIA MARIANNA DIAS SOUSA, COMO CONTRATANTE E PELA EMPRESA F DOS SANTOS DA SILVA EIRELI COMO CONTRATADO.

*Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO*  
*Código identificador: 734fdfdcb1e4bef73e996c24c1b7306a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

### CONTRATO Nº. 127/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 127/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** P G AGUIAR VIEIRA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.967.465/0001-72, sediado na ROD BR 316, 1996, Vila Olímpica, Santa Inês/MA: **OBJETO:** aquisição de uma ambulância tipo A (simples remoção), modelo pick-up cabine simples, tração 4x4, fabricação nacional, zero quilômetro, modelo do ano da contratação ou posterior, combustível diesel: Valor total R\$ 268.000,00 (duzentos sessenta oito mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0017.1-015 - Obras e Equipamentos e Veículos para o Sistema de Atendimento de Saúde - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 22 de março de 2022. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, CPF: 043.178.463-90 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9ca78acd6edb204db3fbddba9a134263*

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 018/2021 - PML. CONTRATO Nº 127/2021 - PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº

### 017/2021 - PML

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 018/2021 - PML. CONTRATO Nº 127/2021 - PML  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PML**

À

Empresa: **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI.**  
CNPJ nº: **27.967.465/0001-72**

Endereço completo: ROD BR 316, 1996, VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS/MA

Ao Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90 - Proprietário.

Prezado senhor,

1. Autorizamos **aquisição de uma ambulância tipo A (simples remoção), modelo pick-up cabine simples, tração 4x4, fabricação nacional, zero quilômetro, modelo do ano da contratação ou posterior, combustível diesel.**
2. O produto deverá atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.
3. Prazo de execução: 04 (quatro) meses.
4. Dotação orçamentária:

**ORGÃO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LORETO.**  
**UNIDADE 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10.302.0017.1-015 - Obras e Equipamentos e Veículos para o



Sistema de Atendimento de Saúde  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSOS:

R\$ 235.000,00  
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na  
Rede de Serviços Públicos de Saúde

FONTE DE RECURSOS:  
R\$ 33.000,00  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -  
Saúde

5. Pelo fornecimento ora contratado, a Contratante pagará à  
Contratada o valor Total de R\$ **268.000,00 (duzentos  
sessenta oito mil reais)**.

Loreto - MA, 22 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**CNPJ Nº 06.229.538/0001-59**  
Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal

**P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**  
CNPJ/MF sob o nº **27.967.465/0001-72**  
**Contratada**  
Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA  
Proprietário

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: c1ea21bbaf2a10729e1b304e5479b0b7*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

### **PORTARIA Nº 271-GAB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, *Prefeito Municipal* de  
Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que  
lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de  
Dezembro de 2020,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Autorizar o servidor, Sr. **Jefferson Aguiar  
Arruda**, Diretor de Almoxarifado, a ausentar-se do Município,  
nos dias 22 e 23/11/2021, para a Capital do Estado, São  
Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem, devidamente  
justificados no Ofício nº 471/2021 - SEMAS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES  
ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE NOVEMBRO  
DE 2021.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 122120441ecf14c12262315468882387*

### **PORTARIA Nº 272-GAB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, *Prefeito Municipal* de  
Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que  
lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de  
Dezembro de 2020,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Autorizar a servidora, Sra. **Antonia Geiciane Sousa  
de Jesus**, Técnica de Enfermagem, a ausentar-se do Município,  
nos dias 22 e 23/11/2021, para a Capital do Estado, São  
Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem, devidamente  
justificados no Ofício nº 472/2021 - SEMAS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES  
ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE NOVEMBRO  
DE 2021.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 313144ec9605bd0baf57dc7721b1bb3c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2021**

REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA,  
através da Secretaria Municipal de Administração e  
Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para  
conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública  
on-line por meio de recursos de tecnologia da informação -  
INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com  
fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto  
Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e  
alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei  
Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº  
8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste  
Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando  
eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha,  
para atender as necessidades da administração pública  
municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura:  
08/12/2021 às 08:30h. O Edital e seus anexos estão à disposição  
dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-  
mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também  
poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da  
comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de  
Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n  
Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de novembro de  
2021. ELY SILVA LINHARES - Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 3040e623444ba915cd1f2454a49edcf4*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
026/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de realização e organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 08/12/2021 às 14:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de novembro de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 5ea67a624acdc45cfe2518a7b3ad910a*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
027/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores e equipamentos de informática para as escolas da rede municipal de educação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 09/12/2021 às 08:30h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de novembro de 2021. MARIA GORETE DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 4c19c6462cd8ef291272e420a51aa9b9*

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 005/2021, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01 (uma) creche tipo pré-escola na zona rural, povoado Monte Alegre do município de Nova Olinda do Maranhão - MA, de interesse da Administração Pública Municipal de Nova Olinda do Maranhão, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 10/12/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou solicitar através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). Nova Olinda do Maranhão/MA, 18 de novembro de 2021. MARIA GORETE DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: b1d757ef542f69c3058899daa1659747*

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 006/2021, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01 (uma) creche tipo pré-escola na sede do município de Nova Olinda do Maranhão - MA, de interesse da Administração Pública Municipal de Nova Olinda do Maranhão, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 10/12/2021 às 11:00 (onze horas). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou solicitar através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). Nova Olinda do Maranhão/MA, 18 de novembro de 2021. MARIA GORETE DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 4fbc742bb488d41ff9c6ef3a15edebee*

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 007/2021, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação de estrada vicinal, de interesse da Administração Pública Municipal de Nova Olinda do Maranhão, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 15/12/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou solicitar através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). Nova Olinda do Maranhão/MA, 18 de novembro de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 2a8284047000cac99fb6809638e88fb6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021-CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Unidade Móvel de Saúde para o Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/11/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 10:00 horas do dia 03/12/2021, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedrorosaario@hotmail.com](mailto:Cplpedrorosaario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 22 de novembro de 2021. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: 5eaa97bab685abbe89a78052a4ff0e1*

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2021-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 09 de dezembro de 2021, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361-centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 22 de novembro de 2021. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: afc5a76cf462d097c2acad9f3bc02c18*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021279**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021279. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80. **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA USO AGRICOLA E AGROPECUARIO**, conforme Pregão Presencial SRP nº 028/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 17.945,90 (dezesete mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

**02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20 Agricultura  
20 122 Administração Geral  
20 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 0040 2090 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

**VIGÊNCIA:** 22 de novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 22 de novembro de 2021.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 783204cd10d6484be0413f14ed33fd2b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**PORTARIA/SEMAD Nº 696/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RETIFICAR A PORTARIA/SEMAD Nº 686/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, publicada na edição no 2729 de 19 de novembro de 2021 no Diário Oficial do Município de Presidente Vargas - MA.

Onde se lê:

**Eryka Rodrigues Melo**  
Cargo: Assessor de Controle Interno  
Portaria de nomeação: 34/2021 de 04/01/2021  
Matrícula: 2733

**Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa**  
Cargo: Agente Administrativo  
Portaria de nomeação: 76/2006 de 02/05/2006  
Matrícula: 403

**Raiane de Lima Silva**  
Cargo: Chefe da Seção de Contabilidade  
Portaria de nomeação: 506/2021 de 02/08/2021  
Matrícula: 2724

Leia-se:

**Ravel do Nascimento Reis**  
Cargo: Pregoeiro  
Portaria de nomeação: 29/2021 de 04/01/2021  
Matrícula: 2736

**Eryka Rodrigues Melo**  
Cargo: Assessor de Controle Interno  
Portaria de nomeação: 34/2021 de 04/01/2021  
Matrícula: 2733

**Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa**

Cargo: Agente Administrativo  
Portaria de nomeação: 76/2006 de 02/05/2006  
Matrícula: 403

**Raiane de Lima Silva**

Cargo: Chefe da Seção de Contabilidade  
Portaria de nomeação: 506/2021 de 02/08/2021  
Matrícula: 2724

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.

**Arnaldo Luna de Sousa**

Sec. Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO

Código identificador: 995aac940f27d2711cfe7c4b5c8eef71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**LEI Nº 403 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Lei nº 403 de 12 de novembro de 2021**

Autoriza o Poder Executivo a atualizar os valores da tabela para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), instituídas através das Leis Municipais nº 119 e 136 de 2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), instituída pelas Leis Municipais nº 119 e 136 de 2005.

**Art. 2º.** A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

**§1º.** O Município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

**§2º.** O convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever o repasse emitido do valor arrecadado pela concessionária ao Município, sendo vedado a retenção dos valores necessários ao pagamento de energia elétrica fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha ter a concessionária, relativos aos serviços supracitados.

**§3º.** Os serviços de arrecadação, faturamento e cobrança que eventualmente o Município tenha ou venha ter junto à Concessionária de Energia Elétrica, conforme descrito no §2º, deverão respeitar os princípios da legalidade e da economicidade, devendo a Concessionária de Energia Elétrica demonstrar todos os parâmetros jurídicos, econômicos e técnicos pela cobrança de eventual taxa e encargos pelos referidos serviços supracitados.

**§4º.** Nos casos em que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabeleça a redução de alíquotas ou normas mais vantajosas que beneficie o Poder Público Municipal, este deverá aplicá-las automaticamente.

**Art. 3º.** Os valores das Contribuições de Iluminação Pública

(CIP), passam a vigorar a partir da data de sua publicação, conforme anexo único desta lei, para as categorias: Residencial, comercial, industrial, rural e alta tensão.

**Art. 4º.** Os valores fixados no anexo único, parte integrante desta Lei, serão reajustados automaticamente toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL para a classe "iluminação pública".

**Parágrafo único.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o reajuste da CIP mediante a emissão de decreto.

**Art. 4º-A.** As contas de iluminação inerentes aos prédios públicos serão de responsabilidade do morador/ocupante do prédio público, boxe que utilizam o espaço como moradia ou de uso comercial.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022.

**Art. 6º.** Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
Residencial	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,54
		31	50	R\$ 5,90
		51	70	R\$ 10,17
		71	100	R\$ 14,53
		101	120	R\$ 18,00
		121	140	R\$ 20,00
		141	180	R\$ 29,75
		181	220	R\$ 34,00
		221	270	R\$ 42,50
		271	320	R\$ 45,05
		321	370	R\$ 46,75
		371	420	R\$ 68,00
		421	500	R\$ 70,00
		501	600	R\$ 90,00
		601	700	R\$ 93,00
		701	800	R\$ 95,00
		801	900	R\$ 100,00
		901	1000	R\$ 105,00
		1001	1250	R\$ 120,00
		1251	1500	R\$ 125,00
1501	2000	R\$ 130,00		
2001	3000	R\$ 135,00		
3001	4000	R\$ 140,00		
4001	5000	R\$ 145,00		
5001	999999	R\$ 150,00		

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
Comercial	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,47
		31	50	R\$ 7,46
		51	70	R\$ 10,44
		71	100	R\$ 14,91
		101	120	R\$ 17,89
		121	140	R\$ 20,88
		141	180	R\$ 26,84
		181	220	R\$ 32,80
		221	270	R\$ 40,26
		271	320	R\$ 47,71
		321	370	R\$ 55,17
		371	420	R\$ 62,63
		421	500	R\$ 74,55
		501	600	R\$ 89,47
		601	700	R\$ 92,00
		701	800	R\$ 95,00
		801	900	R\$ 100,00
		901	1000	R\$ 110,00
		1001	1250	R\$ 140,00
		1251	1500	R\$ 145,00
1501	2000	R\$ 150,00		
2001	3000	R\$ 210,00		
3001	4000	R\$ 230,00		
4001	5000	R\$ 245,00		
5001	999999	R\$ 250,00		

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
--------	--------------	---------------------	-------------------	-----------

Industrial	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,89
		31	50	R\$ 4,90
		51	70	R\$ 6,78
		71	100	R\$ 8,12
		101	120	R\$ 10,50
		121	140	R\$ 12,45
		141	180	R\$ 14,50
		181	220	R\$ 17,69
		221	270	R\$ 20,20
		271	320	R\$ 23,30
		321	370	R\$ 25,50
		371	420	R\$ 35,50
		421	500	R\$ 40,40
		501	600	R\$ 50,00
		601	700	R\$ 55,00
		701	800	R\$ 65,00
		801	900	R\$ 75,00
		901	1000	R\$ 85,00
		1001	1250	R\$ 95,00
		1251	1500	R\$ 100,00
1501	2000	R\$ 150,00		
2001	3000	R\$ 175,00		
3001	4000	R\$ 200,00		
4001	5000	R\$ 240,00		
5001	999999	R\$ 250,00		

Serviço Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,50
		31	50	R\$ 4,89
		51	70	R\$ 7,55
		71	100	R\$ 10,10
		101	120	R\$ 15,50
		121	140	R\$ 20,78
		141	180	R\$ 25,55
		181	220	R\$ 30,30
		221	270	R\$ 35,55
		271	320	R\$ 40,12
		321	370	R\$ 50,50
		371	420	R\$ 55,55
		421	500	R\$ 60,12
		501	600	R\$ 65,65
		601	700	R\$ 70,40
		701	800	R\$ 75,50
		801	900	R\$ 80,00
		901	1000	R\$ 85,00
		1001	1250	R\$ 90,00
		1251	1500	R\$ 95,00
1501	2000	R\$ 100,00		
2001	3000	R\$ 200,00		
3001	4000	R\$ 230,00		
4001	5000	R\$ 240,00		
5001	999999	R\$ 250,00		

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
Rural	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 2,50
		31	50	R\$ 3,50
		51	70	R\$ 5,50
		71	100	R\$ 8,50
		101	120	R\$ 12,00
		121	140	R\$ 15,00
		141	180	R\$ 20,00
		181	220	R\$ 22,00
		221	270	R\$ 28,00
		271	320	R\$ 30,00
		321	370	R\$ 40,00
		371	420	R\$ 48,00
		421	500	R\$ 50,00
		501	600	R\$ 62,00
		601	700	R\$ 64,00
		701	800	R\$ 66,00
		801	900	R\$ 68,00
		901	1000	R\$ 70,00
		1001	1250	R\$ 96,00
		1251	1500	R\$ 98,00
1501	2000	R\$ 100,00		
2001	3000	R\$ 135,00		
3001	4000	R\$ 175,00		
4001	5000	R\$ 215,00		
5001	999999	R\$ 250,00		

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
Consumo Próprio	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 2,99
		31	50	R\$ 3,50
		51	70	R\$ 5,50
		71	100	R\$ 7,50
		101	120	R\$ 8,80
		121	140	R\$ 10,10
		141	180	R\$ 15,50
		181	220	R\$ 20,00
		221	270	R\$ 25,00
		271	320	R\$ 30,00
		321	370	R\$ 35,00
		371	420	R\$ 45,00
		421	500	R\$ 50,00
		501	600	R\$ 90,00
		601	700	R\$ 95,00
		701	800	R\$ 100,00
		801	900	R\$ 105,00
		901	1000	R\$ 110,00
		1001	1250	R\$ 120,00
		1251	1500	R\$ 130,00
1501	2000	R\$ 140,00		
2001	3000	R\$ 150,00		
3001	4000	R\$ 230,00		
4001	5000	R\$ 240,00		
5001	999999	R\$ 250,00		

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
Poder Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,50
		31	50	R\$ 4,89
		51	70	R\$ 7,55
		71	100	R\$ 10,10
		101	120	R\$ 15,50
		121	140	R\$ 20,78
		141	180	R\$ 25,55
		181	220	R\$ 30,30
		221	270	R\$ 35,55
		271	320	R\$ 40,12
		321	370	R\$ 50,50
		371	420	R\$ 55,55
		421	500	R\$ 60,12
		501	600	R\$ 65,65
		601	700	R\$ 70,40
		701	800	R\$ 75,50
		801	900	R\$ 80,00
		901	1000	R\$ 85,00
		1001	1250	R\$ 90,00
		1251	1500	R\$ 95,00
1501	2000	R\$ 100,00		
2001	3000	R\$ 200,00		
3001	4000	R\$ 230,00		
4001	5000	R\$ 240,00		
5001	999999	R\$ 250,00		

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
--------	--------------	---------------------	-------------------	-----------

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS  
Código identificador: af9be8ae1de11dff8b79f85888629f7

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 246/2021 do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Processo Administrativo nº 053.13.05/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: SERVLOC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.662.733/0001-97, com sede na Folha 33, Lote 48 Casa C, Nova Marabá, Marabá - PA, neste ato representado pelo senhor MANOEL CARLOS PEREIRA LOPES, RG nº 2974378-SSP/PA, CPF nº 189.074.582-00, doravante denominada CONTRATADA. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Valor do contrato de **R\$ 895.092,10 (oitocentos e noventa e cinco mil noventa e dois reais e dez centavos)**, passando para o**

valor de **R\$ 1.109.914,20 (um milhão cento e nove mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos)**. **Data da assinatura do Aditivo: 16 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa SERVLOC EMPREENDIMENTOS LTDA: **MANOEL CARLOS PEREIRA LOPES** - Representante legal. Riachão - MA, 16 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal**.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 8142729a6df4372f492abb414623999c*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 245/2021 do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Processo Administrativo nº 053.13.05/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada: RIO PRETO TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.054.972/0001-64, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Bairro Vale do Itacaianas, Lote 04, Quadra 38, Sala C, Marabá - PA, neste ato representado pelo senhor **JORGE ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA**, RG nº 7795498 PC/PA, CPF nº 020.954.622-03, doravante denominada **CONTRATADA**. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Valor do contrato de **R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais)**, passando para o valor de **R\$ 384.375,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**. **Data da assinatura do Aditivo: 16 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa RIO PRETO TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI: **JORGE ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA** - Representante legal. Riachão - MA, 16 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal**.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 7ec42b130ad8174acc9b35dd6a92e410*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 244/2021 do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Processo Administrativo nº 053.13.05/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada: FEDERAL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.239.549/0001-48, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000, neste ato representado pelo senhor **THIAGO PIRES DE SANTANA**, RG nº 018416602001-2 SSP/MA, CPF nº 003.134.613-84, doravante denominada **CONTRATADA**. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Valor do contrato de **R\$ 682.425,60 (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**,

passando para o valor de **R\$ 853.032,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e trinta e dois reais)**. **Data da assinatura do Aditivo: 16 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa FEDERAL TRANSPORTES EIRELI: **THIAGO PIRES DE SANTANA** - Representante legal. Riachão - MA, 16 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal**.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: fab41a3ca5f4440db4a7930bd5db44d3*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 011/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 13 de dezembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MARINHO**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM, no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> e no Portal de Acompanhamento das Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado - SACOP. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 - Email: [cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br](mailto:cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene (MA), 22 de outubro de 2021. JESSICA COSTA FERREIRA, Presidente da CPL.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*  
*Código identificador: 8f7b6f47c9d26698d21a16904cdf8db4*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 007/2021 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 007/2021**  
**ASSUNTO: aquisição de material gráfico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos da Dispensa de Licitação nº 007/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o aquisição de material gráfico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa B.H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ nº 31.137.903/0001-42, situada na TRAVESSA DAS

FLORES Nº 405 CENTRO- Cidade PRESIDENTE DUTRA-MA  
CEP: 65.760-00, no valor global de R\$ 16.989,04 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 08 de novembro de 2021.

**AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA**  
Secretario Municipal de Educação

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: 1b3e951c992ef61fca5cdb4b89db67ca*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **006/2021/SEMED**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021/SEMED.** Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Fornecimento de ventiladores de paredes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação. CONTRATADO: ANTONIA BARBOSA LIMA, CNPJ: 03.925.442/0001-37 situada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 130, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra- MA, neste ato representa pelo Sra. ANTONIA BARBOSA LIMA, Carteira de Identidade (RG): nº 036649872009-8, expedida por SESPDPG/PC/MA e CPF: nº 345.487.933-72,, VALOR TOTAL: R\$ 16.530,00 ( dezesseis mil, quinhentos e trinta reais): CONTRATANTE: AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - Secretária Municipal Educação. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 09 de novembro de 2021

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: 5d24e870acd0f5c2e5bb49f10cb5fd6b*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** **009-2021 - SEMUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 009/2021**

**ASSUNTO: aquisição de material gráfico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos da Dispensa de Licitação nº 009/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o aquisição de material gráfico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa B.H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ n.º 31.137.903/0001-42, situada na TRAVESSA DAS FLORES Nº 405 CENTRO- Cidade PRESIDENTE DUTRA-MA CEP: 65.760-00, no valor global de R\$ 16.794.97 ( dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 08 de novembro de 2021.

**NITERRAN SOARES DE LIMA**  
Secretario Municipal de Saúde

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: 062efcbfa47939b572f1ed39b031ac10*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.:** **007/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021- SEMED.** OBJETO: aquisição de material gráfico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: B.H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ n.º 31.137.903/0001-42. Com sede na TRAVESSA DAS FLORES Nº 405 CENTRO- Cidade PRESIDENTE DUTRA-MA CEP: 65.760-00, VALOR TOTAL: R\$ 16.989,04 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos): ASSINATURA: 08/11/2021. CONTRATANTE: AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA, Secretario Municipal de Saúde. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 08 de novembro de 2021

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: f55cdbbae6e85cb434bb25efe00b4a9e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** **006/2021- SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021- SEMED.** OBJETO: fornecimento de ventiladores de paredes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação. CONTRATADO: ANTONIA BARBOSA LIMA, CNPJ: 03.925.442/0001-37 situada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 130, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra-MA, VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.530,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta reais): ASSINATURA: 09/11/2021. CONTRATANTE: AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA, Secretário Municipal Educação. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 09 de novembro de 2021

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: 4b4c9a7b4dff8c7086d88d9f734cb2e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** **009/2021- SEMUS**

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021- SEMUS.** OBJETO: aquisição de material gráfico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: B.H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ n.º 31.137.903/0001-42. Com sede na TRAVESSA DAS FLORES Nº 405 CENTRO- Cidade PRESIDENTE DUTRA-MA CEP: 65.760-00, VALOR TOTAL: R\$ 16.794.97 ( dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos): ASSINATURA: 08/11/2021. CONTRATANTE: NITERRAN SOARES DE LIMA, Secretario Municipal de Saúde. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 08 de novembro de 2021

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: 60d31618993f0162cde52deb3095d8e6*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO** **AZEITÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Domingos do Azeitão/MA

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ares-condicionados, do tipo split, novo, para atender as diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 23/11/2021, às 08h00 min ao dia 06/12/2021 às 08h59min, Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Do dia 06/12/2021 às 9h00min, Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** Sistema de Registro de Preços;

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://site.tce.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com) ou pelo telefone (99) 98438-7265.

São Domingos do Azeitão/MA, 22 de novembro de 2021.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Pregoeiro**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 360a98edd95d5dc9b539145b1ecbf741*

### OFÍCIO Nº 139/2021-GAB

São Domingos do Azeitão-MA, 22 de novembro de 2021

### OFÍCIO Nº 139/2021-GAB

Ao  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócio Governo  
Agência: 0596-7  
Uruçuí-PI

**Senhor Gerente,**

Com nosso cumprimentos, solicitamos a **REATIVAÇÃO** da conta corrente **33.295-X** da Agência **0596-7**, bem como **ACESSO** aos servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação da referida conta, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **Fundo Municipal de Assistência Social**  
CNPJ: **19.752.640/0001-86**

### OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

**Lourival Leandro dos Santos Junior** CPF: **006.189.673-03**  
Cargo: **Prefeito**  
**Luciana Barros Melo Leandro dos Santos** CPF: **435.916.713-04**  
Cargo: **Secretário Municipal de Assistência Social**

**Poderes:**

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES095 CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- DASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR
- ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO*  
*Código identificador: 0aec9d25f7e6e3ad88b46410b7a2c34d*

### OFÍCIO Nº 140/2021-GAB

São Domingos do Azeitão-MA, 22 de novembro de 2021

### OFÍCIO Nº 140/2021-GAB

Ao  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócio Governo  
Agência: 0596-7  
Uruçuí-PI

**Senhor Gerente,**

Com nosso cumprimentos, solicitamos **ACESSO** aos servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação na conta corrente **3.786-9** da Agência **8198-1**, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos



delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão**  
CNPJ: **01.612.333/0001-34**

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

**Lourival Leandro dos Santos Junior** CPF: **006.189.673-03**  
Cargo: **Prefeito**  
**Huggo Salomão Barros Costa** CPF: **435.916.713-04**  
Cargo: **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos**

**Poderes:**

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICIOES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES095 CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- DASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR
- ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA

Publicado por: **LUCIVALDO ALVES CARVALHO**  
Código identificador: **e4c96f6129b1906597ba6ede541396cf**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 035/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2021**

*“Altera o Decreto Municipal n.º 018/2021 para prorrogar seus efeitos e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** os efeitos positivos dos últimos 15 (quinze) dias de vigência do Decreto Municipal n.º 034/2021 e diante dos últimos boletins informativos expedidos pela Secretária Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão que atestam ainda instabilidade nos casos ativos da Covid-19, sendo de 112 casos ativos na data de 18 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o art. 22 do Decreto Municipal n.º 018/2021, que passa a conter a seguinte redação:

*“Art. 22. O presente Decreto Municipal passa a vigorar a partir de sua publicação com vigência até 03/12/2021, podendo ser alterado a critério da administração mediante análise dos estudos e levantamentos feitos pela Secretária Municipal de Saúde, Secretária de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.”*

**Art. 2º** - Acrescenta o § 4º no art. 11 do Decreto Municipal n.º 018/2021, que passa a conter a seguinte redação:

*“Art. 11 ...*

*§ 4º. O servidor público municipal que não comprovou o cumprimento do ciclo completo ou primeira dose da vacina COVID-19 até 10/11/2021, nos termos do § 3º deste Decreto Municipal, assim como sua recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar do servidor, passível das sanções dispostas no art. 166 da Lei n.º 169/1991.”*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DOS MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.** **Kleber Alves de Andrade Prefeito Municipal**

Publicado por: **JERONIMO CARDOSO ROSA NETO**  
Código identificador: **1582b674a732448f3a9fc03f41bdfb24**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**DECRETO Nº. 164/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº. 164/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **ANTONIO TADEU DE ASSUNÇÃO NETO**, do Cargo de Procurador Geral do Município de São João do Sóter - MA;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,  
GABINETE DA PREFEITA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
*Código identificador: 35e18e8a8ec6de162bc9b4bc9e44b197*

**DECRETO Nº. 165/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº. 165/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER,  
ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe  
confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **JAILTON SOARES ALMEIDA**, do Cargo de Procurador Geral do Município de São João do Sóter - MA;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,  
GABINETE DA PREFEITA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
*Código identificador: c0fc16a97117fbc5333f8901bc0a5a8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS  
PATOS**

**LEI Nº 717/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 717/2021, de 22 de novembro de 2021.**

**SÚMULA:** Altera a Lei Nº 690/2020 (Lei Orçamentária Anual de São João dos Patos -MA para o ano de 2021).

**A Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei promove alterações na Lei Nº 690/2020 que estima a receita e fixa a despesa do município de São João dos Patos para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

**Art. 2º.** O Art.7 da Lei da Lei Nº 690/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais

suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2021, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.”

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 883dd832e0fd1a60c591caf68b9c94b3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA  
DE PREÇO Nº 008/2021 - PMT**

**EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.** A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) - Portaria Nº 063/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o extrato do resultado do julgamento dos documentos de Proposta tipo Menor Preço, da **TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021 - PMT** relativo ao **Processo Administrativo: 122-07/2021-15-PMT. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando à construção de uma Unidade Escolar no Povoado de Tamboril, no município de Tutóia., de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. **EMPRESA VENCEDORA:** ALPHA ÔMEGA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.022.781/0001-49. Dando-lhes ciência das decisões adotadas com respeito à decisão, concede o direito de RECURSO com fundamento no art. 109 da Lei 8.666/93. Tutóia (MA), 23 de novembro de 2021. **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** Leidiane Pereira Vieira, Fabiana de Paiva Lima e Lucas Galeno de Sousa.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: b42912df24bd8b2054405446f66b547f*

**EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA  
DE PREÇO Nº 009/2021 - PMT**

**EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.** A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) - Portaria Nº 063/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o extrato do resultado do julgamento dos documentos de Proposta tipo Menor Preço, da **TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021 - PMT** relativo ao **Processo Administrativo: 123-07/2021-15-PMT. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando à construção de uma Unidade Escolar no Povoado de Lagoinha, no município de Tutóia, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. **EMPRESA VENCEDORA:** AGNUS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.699.670/0001-07. Dando-lhes ciência das decisões adotadas com respeito à decisão, concede o direito de RECURSO com fundamento no art. 109 da Lei 8.666/93. Tutóia (MA), 23 de novembro de 2021. **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Leidiane Pereira Vieira, Fabiana de Paiva Lima e Lucas Galeno de Sousa.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: b487261828e8e4da75d873a9c1538bd5

## RESOLUÇÃO SEMED 01/21 TUTOIA/MA

**Dispõe sobre os registros do Diário de Classe no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas.**

A Secretária da Educação do Município de Tutoia/MA, considerando: - a necessidade de acompanhamento sistemático com vistas à manutenção do estudante na escola e da evolução de sua aquisição de conhecimentos; - que é fundamental o correto registro da frequência e do processo de aprendizagem do estudante ao longo do ano letivo; - a necessidade de racionalizar e padronizar procedimentos técnicos e administrativos adotados na efetivação de registros escolares; - a disponibilização aos pais ou responsáveis de mecanismos para acompanhamento da vida escolar dos estudantes, de forma transparente, ágil e segura; e as iniciativas propostas pelo Plano Municipal de Educação aprovado através da Lei Municipal nº 210 de 18 de junho de 2015, Resolve:

**Artigo 1º** - O Diário de Classe se constitui de instrumento legal de registro das atividades diárias desenvolvidas em sala de aula pelo professor junto aos discentes, envolvendo os apontamentos dos conteúdos trabalhados, das avaliações e da frequência dos estudantes, permitindo o acompanhamento do rendimento escolar nas diferentes áreas do conhecimento.

**Artigo 2º** - Desde 2019, o sistema de registros de aula, avaliação e frequência diária estão sendo realizados de maneira informatizada, em módulo específico da plataforma Programa Estatístico e Gestor Escolar -PEGE;

§ 1º - Os dados também poderão ser inseridos por meio de aplicativo, disponibilizado pela plataforma, para dispositivos móveis.

§ 2º - As orientações sobre estrutura, acesso e operação do módulo Diário de Classe serão estabelecidas através de documentos orientadores, manuais ou tutoriais, a serem disponibilizados nos canais de comunicação e atendimento da Pasta.

**Artigo 3º** - As informações contidas no Diário de Classe serão utilizadas para a geração de documentos de escrituração escolar, para a geração de relatórios de acompanhamento de frequência, e outras finalidades;

**Artigo 4º** - Caberá aos integrantes da equipe escolar:

I - ao Diretor de Escola, no âmbito de suas atribuições:

- orientar, supervisionar e acompanhar o registro e a inserção dos dados e informações sob responsabilidade dos docentes;
- assegurar os dados de frequência mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- assegurar os dados dos resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes para que estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta on-line das notas e da frequência, por meio do Boletim Escolar;
- adotar as providências necessárias quando o estudante apresentar baixa frequência, nos termos da Lei Federal 9.394, de 20-12-1996 - Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional, e demais Leis vigentes.

II - Ao servidor responsável pelo programa indicado pelo Diretor de Escola, no âmbito de suas atribuições:

- inserir e manter atualizados dados e informações referentes à vida escolar dos estudantes;

b) proceder, no início do ano letivo, à associação dos professores as respectivas aulas ou classe, viabilizando o acesso destes aos Diários de Classe de suas turmas.

III - ao professor, perante a(s) turma(s) que lhe for(em) atribuída(s), observando o Calendário Escolar, sobretudo as datas estabelecidas para as reuniões de Conselho de Classe / Ano / Série:

- lançar mensalmente a frequência dos estudantes, que resultará no percentual de frequência bimestral e semestral/anual, conforme o caso;
- registrar, regularmente, as informações referentes aos conteúdos trabalhados nas aulas, bem como dos processos de avaliação da aprendizagem alcançada pelos estudantes, lançando as respectivas notas;
- lançar, ao final do bimestre, a nota que expresse o resultado do estudante naquele período (nota bimestral) e as ausências compensadas, conforme regimento escolar;
- lançar, ao final do ano/semestre letivo, a nota que expressará a avaliação final do estudante, salvo no caso de situação sujeita à análise e parecer do Conselho e Classe / Ano / Série.

§ 1º - Caberá ao professor manter atualizados os dados de avaliação e frequência dos estudantes nos respectivos Diários de Classe, conforme Calendário Escolar;

§ 2º - Conforme § 4º do art. 2º da Lei 11.738/2008, que reserva a fração mínima de 1/3 da carga horária dos professores da educação básica para dedicação às atividades extraclasse, desta forma, o professor dispõe de carga horária necessária para preparar aulas, corrigir provas trabalhos, realizar pesquisas, qualificação profissional e preenchimento de diário.

§ 3º - Em caso de não preenchimento, dentro do prazo determinado pela Secretaria de Educação Municipal, o professor receberá uma advertência, e em caso de 3 (três) advertências consecutivas, responderá um Processo Administrativo Disciplinar, conforme legislação vigente.

§ 4º - Nos casos de ausências justificadas do professor, os lançamentos na plataforma PEGE serão de responsabilidade do trio gestor da Unidade Escolar, a saber, Diretor de Escola, Vice-Diretor ou Professor Coordenador.

§ 5º - Nos casos de afastamento do professor, cujas aulas ou classe sejam atribuídas em substituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto.

**Artigo 5º** - Caberá ao Diretor do Departamento de Gestão Institucional, por meio:

I - da Equipe de Supervisores de Polo, da Gerência de Gestão Pedagógica e da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação Institucional:

- orientar, em conjunto, as escolas quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações na plataforma PEGE que causem reflexos no Diário de Classe;
- acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção e divulgação de informações;
- acompanhar, em ação articulada com Secretários, Coordenadores Pedagógicos da unidade escolar ou Diretor de Escola, quando for o caso, os registros efetuados pelos docentes, referentes ao processo de avaliação de estudantes e à apuração de frequência;
- analisar, articuladamente, os relatórios disponíveis com vistas à melhoria da aprendizagem.

II - Departamento de Gestão da Informação:

- orientar as escolas, por meio de formação continuada específica e em conjunto com o Departamento de Gestão Político Institucional, sobre a descrição das atividades e registros de vida escolar dos estudantes que causem reflexos no Diário de Classe;
- apoiar, por meio do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, as escolas na utilização do mecanismo, em relação ao acesso ao módulo na plataforma;
- assegurar, por meio de orientação e acompanhamento do Núcleo de Estatística Educacional - NEE, que as matrículas

sejam efetuadas dentro os prazos legalmente estabelecidos, bem como a correta inserção e manutenção dos dados de movimentação escolar no Cadastro de Alunos, como transferência, remanejamento, abandono e registro de não comparecimento, garantindo registros fidedignos no Diário de Classe;

**Artigo 6º** O Departamento de Gestão da Informação poderá baixar orientações complementares, se necessário.

**Artigo 7º** - A inobservância do contido nesta Resolução será objeto de investigação e apuração de responsabilidade na forma legislação vigente.

**Artigo 8º** - Casos excepcionais deverão ser submetidos à análise do Departamento de Gestão Político Institucional, estando sujeitos à validação por parte do Departamento de Gestão da Informação.

**Artigo 9º** - Ficam revogadas as instruções e disposições contrárias.

**Artigo 10º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DAISY FILGUEIRAS LIMA BAQUIL**  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: a60f95008c0d505783b2dc75f1cc5667*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 07 de dezembro de 2021, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 22 de novembro de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 86a09214447e2dc8a843fe6665ec0692*

### **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do

Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO AOS SISTEMAS, PROJETOS DE GESTÃO, PROGRAMAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, no dia 07 de dezembro de 2021, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 22 de novembro de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 3a9918e2875477b3caf310117257c821*

### **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, pneus e serviços mecânicos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 08 de dezembro de 2021, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 22 de novembro de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: ebb24e8d3a2a0c3cc3c3155f6b84dca0*

Código identificador: b26abec77669990934a33e2cc6343b3a

### PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas para a rede municipal de saúde do Município de Urbano Santos/MA, no dia 08 de dezembro de 2021, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 22 de novembro de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 4cc7dbaf84101b0a06b33def8e76605b

### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Data/Hora: 10 de dezembro de 2021, as 08h15minhrs. Local: Comissão Permanente de Licitação/CPL, na AVENIDA MANOEL INÁCIO, SN, Bairro Centro, nesta Cidade. Tipo: Menor Preço empreitada global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de reforma de escola no município de Urbano Santos/MA. Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Avenida Manoel Inácio, SN, Centro URBANO SANTOS ou encaminhados no e-mail informado. URBANO SANTOS - MA, 22 de novembro de 2021. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

#### LEI MUNICIPAL Nº 166/2021

##### LEI MUNICIPAL Nº 166/2021

##### **Institui o Dia do Evangélico no Município de Duque Bacelar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal, do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciono a seguinte lei: **166/2021** que Institui o **Dia do Evangélico no Município de Duque Bacelar - Ma.**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal de Duque Bacelar-MA, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do **mês de setembro.**

##### **Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no Calendário oficial do Município.**

Art. 3º- No dia do Evangélico fica a administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º - Para realização dos eventos do artigo 3º desta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades Evangélicas do Município de Duque Bacelar-MA.

Paragrafo Único - A programação realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Duque Bacelar-MA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUQUE BACELAR-MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

##### **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO** **PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA  
Código identificador: 5dd09289152df23fcd02dd35375ab38b

#### LEI MUNICIPAL Nº 164/2021

##### **LEI MUNICIPAL Nº 164/2021 Duque Bacelar - Ma, 22 de novembro de 2021.**

Determina a instalação de **biombos, portas eletrônicas, detectores de metais** e equipamentos digitais e filmagem nas agências, salas de autoatendimento, **bancária, do Banco Bradesco no Município de Duque Bacelar** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA, APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Os Estabelecimentos Bancários no Município de Duque Bacelar -MA deverão instalar biombos que permitam atendimento individualizado de cada cliente e usuário dos serviços bancários no interior das agências, dos postos e dos caixas de autoatendimento.

§1º Os biombos de que trata este artigo deverão garantir a vedação e privacidade dos clientes e usuários dos serviços bancários durante o atendimento, devendo obedecer aos seguintes critérios.

- altura de dois metros de distância mínima de dois metros entre a fila de espera e o atendimento individualizado na bateria de caixa e no terminal de autoatendimento.
- estrutura opaca, com divisórias, inclusive entre os caixas, de modo que impeça a visualização das operações bancárias no próprio ambiente de atendimento dos guichês por terceiros.

§2º Os espaços reservados aos biombos, nas agências, postos e salas de auto-atendimento deverão ser controlados pela vigilância interna e câmeras de filmagens dos estabelecimentos bancários.

Art.2º É obrigatório a instalação de portas eletrônicas com detectores de metais em todos os acessos destinados ao público nas agências e postos de atendimento bancário.

**Parágrafo único.** A porta a que se refere este artigo deverá obedecer às seguintes características.

- Abertura ou janela para entrega de metal detectado ao vigilante;
- Vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo até calibre 45.

Art.3º É obrigatória a instalação de câmeras de filmagens digitais, em tempo real, nas áreas internas e externas dos estabelecimentos bancário, destinadas a circulação de pessoas, incluindo calçadas e estacionamentos das agências, postos e salas de auto-atendimento.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a guarda e manutenção de imagens por um período mínimo de um mês, sujeito a prorrogação por força de mandado judicial.

Art.4º É proibido o uso de telefone móvel nas unidades de atendimento das instituições a que se refere o artigo 1.

§1º. Será permitido o uso do telefone móvel em situações de emergência ou em caso de comprovada necessidade, desde que previamente comunicado ao responsável pelo gerenciamento da unidade de atendimento.

§2º. As instituições bancárias afixarão cartazes nas dependências de suas unidades, informando sobre a proibição prevista neste artigo.

Art.5. O estabelecimento bancário que infringir o disposto nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

- multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), corrigido pelo índice oficial do governo;
- interdição do estabelecimento em caso em caso de reincidência.

**Parágrafo Único.** A aplicação das penalidades acima, não

desobriga o estabelecimento bancário da reparação por danos causados a qualquer pessoa em razão do descumprimento ao disposto nesta lei.

Art.6º. O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Maranhão poderá representar junto aos poderes competentes contra o infrator desta Lei.

Art.7º. Os estabelecimentos Bancários terão 120 (cento e vinte dias) para se adaptarem ao que dispõe esta Lei.

Art.8º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar - MA,**  
Estado do Maranhão, em 22 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA*  
*Código identificador: ddcdc1688866e1def64c588f9cb9a4da*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021**

Referente á Adesão a Ata de Registro de Preços **17/2021**. Oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 015-2021 do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e EMPRESA **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **00.968.212/0001-67**; **ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Carteiras e Mobiliários Escolares, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2021, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** 1.480.820,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Oitocentos e Vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará no prazo de 31 de Dezembro e 2021, condicionado sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município. **Parágrafo único:** A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS:** EDUCAÇÃO- 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB;12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00; **SIGNATÁRIOS:** Sâmara Corrêa Sá, Secretária Municipal pela Contratante e o Senhor José Alves Machado, CPF: 011.938.213-04, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues/MA, em 19 de Novembro de 2021. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA 8150. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 1f38a66c648e714ee2c2c80b34651659*

**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº 108/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2021.****TERMO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA.****CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE NINA RODRIGUES - MA.****CONTRATADA: J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - Ma, localizada na Praça Rui Fernandes Costa s/nº - Nina Rodrigues - MA CEP: 65.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Samara Correa Sá, brasileira, casada, funcionária pública, CPF nº 006.759.863-38 e RG. Nº 123711699-3 SSP/MA. Nomeada como Secretária através da Portaria Nº 07-2021, de 04 de Janeiro de 2021 e Como ordenadora de despesas através Portaria Nº 49 de 04 de Janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, nº 511, bairro Piçarra, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim - MA, inscrita no CNPJ: 00.968.212/0001-67, neste ato representado por José Alves Machado, brasileiro, casado, empresário RG nº 335.887.945SSP/MA, CPF nº 011.938.213-04, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para Aquisição de Carteiras e Mobiliários Escolares, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015-2021 - CPL, inserido no Processo Administrativo nº 20051400-2021, oriundo da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie:

**1.Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1. A presente licitação objetiva a Contratação de Empresa para Aquisição de Carteiras e Mobiliários Escolares, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do ano de 2021, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Contrato.

**2.Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**2.1.** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 015-2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público.

**3.Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.480.820,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Oitocentos e Vinte Mil Reais)**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Birô de 02 Gavetas:</b> Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Unid.	40	864,00	34.560,00

02	<p>- <b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP; - <b>Marca:</b> Art-Móveis. <b>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO</b> <b>Carteira Escolar tipo Universitária:</b> Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. <b>Encosto:</b> Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. <b>Assento:</b> Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm <b>Prancheta:</b> Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. <b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. <b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Unid.	1.000	396,00	396.000,00
----	--	-------	-------	--------	------------



03	<p>- <b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP; - <b>Marca:</b> Art-Móveis. <b>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03</b> <b>Modelo:</b> FDE <b>Cor:</b> Amarela <b>Altura do Aluno:</b> de 1,19m a 1,42m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. <b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.</p>	Conj.	250	481,00	120.250,00
04	<p>- <b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP; - <b>Marca:</b> Art-Móveis. <b>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04</b> <b>Modelo:</b> FDE <b>Cor:</b> Vermelho <b>Altura do Aluno:</b> de 1,33m a 1,59m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. <b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.</p>	Conj.	500	489,00	244.500,00

05	<p>- <b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP; - <b>Marca:</b> Art-Móveis. <b>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05</b> <b>Modelo:</b> FDE <b>Cor:</b> Verde <b>Altura do Aluno:</b> de 1,46m a 1,76m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. <b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.</p>	Conj.	250	503,00	125.750,00
06	<p>- <b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP; - <b>Marca:</b> Art-Móveis. <b>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06</b> <b>Modelo:</b> FDE <b>Cor:</b> Azul <b>Altura do Aluno:</b> de 1,59m a 1,88m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. <b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.</p>	Conj.	750	517,00	387.750,00

07	- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras:</b> <b>Mesa:</b> Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	Conj.	100	1.320,00	132.000,00
08	- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos:</b> <b>Mesa:</b> Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. <b>Bancos:</b> Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	Conj.	20	1.750,00	35.000,00
09	- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Mesa para Crianças Especiais.</b> <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	Unid.	10	501,00	5.010,00
<b>R\$ 1.480.820,00</b>					

3.2. Os preços a serem pagos pela Contratada serão os registrados.

#### 4. Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos, classificados conforme abaixo especificado:

##### EDUCAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO;  
02.06 - FUNDEB;  
02.06.00 - FUNDEB;  
12 - EDUCAÇÃO;  
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL;  
12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS;  
12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;  
12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%;  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00

#### 5. Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

#### 6. Cláusula Sexta - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. O objeto deste contrato deverá ser fornecido, após a requisição da Secretaria Municipal solicitante, conforme sua necessidade, após solicitação dos setores responsáveis, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

6.3. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**6.4.** O objeto deste Registro de Preços será entregue, mediante Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, das 08:00 às 18:00 horas, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**6.5.** A Secretaria Municipal solicitante se obriga a informar qualquer mudança de endereço, dos acima citados, ressaltando que todas as Unidades estão localizadas no município de Nina Rodrigues - MA. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade.

**6.6.** Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problemas e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação, quando em uso, no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal solicitante do município de Nina Rodrigues.

**6.7.** Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

**6.8.** Os materiais deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecendo às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material no prazo de 07 (sete) dias, no endereço indicado no momento do pedido de fornecimento pelo Departamento de Compras:

**a)** Não atenda às especificações do Edital;

**b)** Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado:

**c)** Apresente falta quando da sua utilização.

**6.9.** No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no item acima, a Secretaria Municipal solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma vencedora, sem prejuízo de outros direitos que lhes caibam.

**6.10.** Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta CONTRATADA.

**6.11.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) informar à Coordenação de Material e Patrimônio, o dia e hora da entrega dos materiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**6.12.** A CONTRATADA deverá proceder protocolo de entrega do objeto ao responsável designado pela Secretaria Municipal solicitante, como forma de controle, defendendo apresentar o referido protocolo com a Nota Fiscal e demais documentos no momento da solicitação de pagamento da Secretaria Municipal solicitante.

**6.13.** Se, a qualquer tempo, durante a execução do Contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da contratada, a Secretaria Municipal solicitante deverá avaliara a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

**6.14.** Iniciar o fornecimento dos materiais, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

**6.15.** Ressalvado o disposto no item 19, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

## **7. Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

**7.2.** O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, emitida conforme Protocolo nº 085/2010, aprovado pelo CONFAZ - CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

**7.4.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Gestor do Contrato.

7.6. As notas, para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato, deverão conter obrigatoriamente a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total.

7.7. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 7.1 acima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.9. Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta as certidões, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

7.10. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado para, num prazo exequível fixado pela **CONTRATANTE**, regularizar situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

7.11. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

7.12. A Secretaria Municipal solicitante reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DESTES INSTRUMENTOS:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro deste Instrumento, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

9. Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto deste Instrumento gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

10. Cláusula Décima - DO GERENCIAMENTO:

10.1. A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização e gerenciamento durante o fornecimento dos materiais.

11. Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. Constitui direito de a Contratante receber o objeto deste Instrumento nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.1.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

11.1.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da Contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

11.1.1.1.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.1.1.1.2. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

11.1.1.1.3. Fornecer os materiais no prazo, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contados a partir da Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

11.1.1.1.4. Substituir os materiais reprovados ou impróprios para o uso a que se destinam, no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da respectiva notificação.

11.1.1.1.5. Substituir os materiais em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura dos ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da Contratante;

11.1.1.1.6. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

**11.1.1.8.** Identificar seu pessoal no atendimento de entrega dos materiais;

**11.1.1.9.** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

**11.1.1.10.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**11.1.1.11.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.1.12.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**11.1.1.13.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

**11.1.1.14.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**11.1.1.15.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**11.1.1.16.** A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

**a)** entregar o produto em conformidade com as especificações e cláusulas deste contrato;

**b)** cumprir com os prazos de entrega previstos neste contrato;

**c)** responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

**d)** submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

**e)** cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

**f)** responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

**g)** arcar com todos os ônus de transporte e frete necessários;

**h)** observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**11.2.** Constituem obrigações da Contratante:

**11.2.1.** Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento;

**11.2.2.** Exercer a fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

**11.2.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

**11.2.4.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.2.5.** Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**11.2.6.** Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento dos materiais.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

## **12. Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

**12.1.** A troca eventual de documentos entre a Contratante e a CONTRATADA, será realizada através de protocolo.

**12.2.** Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **13.Cláusula Décima Terceira - DA REVOGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO:**

**13.1.** A revogação do instrumento terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**13.2.** O instrumento não poderá ser alterado nem mesmo nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **14.Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**14.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

**14.2.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

**14.3.** No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

**14.3.1.** Advertência;

**14.3.2.** Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do instrumento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

**14.3.3.** Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

**14.3.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

**14.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.3.6.** A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**14.4.** As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**14.5.** Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

**14.6.** A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**14.7.** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA.

### **15.Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:**

**15.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **16.Cláusula Décima Sexta - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**Parágrafo Único.** Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público.

### **17.Cláusula Décima Sétima - DO FORO:**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2.** E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Nina Rodrigues (MA), 19 de Novembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues**

Sâmara Correa Sá  
CPF nº 006.759.863-38  
CONTRATANTE

**J. S. Machado Industria e Comercio Ltda.**

**CNPJ: 00.968.212/0001-67**  
José Alves Machado  
Empresário  
RG nº 335.887.945SSP/MA  
CPF nº 011.938.213-04  
CONTRATADA

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 2b372a740fda24afc6d04ae61f5665cc

**TERMO DE ADESÃO**

O presente Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA, como Órgão não-participante, "carona", e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, para fins de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 017-2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º20051400/21, na modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 015-2021 - SRP.

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - Ma, localizada na Praça Rui Fernandes Costa s/nº - Nina Rodrigues - MA CEP: 65.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Samara Correa Sá, brasileira, casada, Funcionaria Publica, CPF nº 006.759.863-38 e RG. Nº 1237116993 SSP/MA, nomeada como Secretária através da Portaria Nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021 e Como ordenador de despesas Portaria Nº 49 de 04 de Janeiro de 2021. ADERENTE, como "CARONA", a Ata de Registro de Preços n.º 017/2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º20051400/21, na modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n.º 015/2021 -SRP, registrada pela Prefeitura de São Benedito do Rio Preto - MA, conforme abaixo:

Dados da Empresa:

J. S. Machado Indústria e Comercio Ltda - Me, com sede na Rua Professor Antonio Olivio Rodrigues, nº511, Piçarra, CEP: 65485-000, Itapecuru Mirim, inscrita no CNPJ: 00.968.212/0001-67, neste ato representado por José Alves Machado, brasileiro, empresário, RG nº 335.887.945 SSP/MA, CPF nº 011.938.213-04.

Especificação do objeto e quantidade:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b> <b>- Marca: Art-Móveis.</b> <b>Birô de 02 Gavetas:</b> Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Unid.	40	864,00	34.560,00



02	<p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis.</p> <p><b>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO</b></p> <p><b>Carteira Escolar tipo Universitária:</b> Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.</p> <p><b>Encosto:</b> Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento.</p> <p><b>Assento:</b> Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm</p> <p><b>Prancheta:</b> Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.</p> <p><b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Unid.	1.000	396,00	396.000,00
----	--	-------	-------	--------	------------

03	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b>  <b>- Marca: Art-Móveis.</b>  <b>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03</b>  <b>Modelo: FDE</b>  <b>Cor: Amarela</b>  <b>Altura do Aluno:</b> de 1,19m a 1,42m  <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Incl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  <b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.  <b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	Conj.	250	481,00	120.250,00
----	---	-------	-----	--------	------------

04	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b>  <b>- Marca: Art-Móveis.</b>  <b>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04</b>  <b>Modelo: FDE</b>  <b>Cor: Vermelho</b>  <b>Altura do Aluno:</b> de 1,33m a 1,59m  <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Incl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  <b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.  <b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	Conj.	500	489,00	244.500,00
----	--	-------	-----	--------	------------

05	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b>  <b>- Marca: Art-Móveis.</b>  <b>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05</b>  <b>Modelo: FDE</b>  <b>Cor: Verde</b>  <b>Altura do Aluno:</b> de 1,46m a 1,76m  <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Incl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.</p>	Conj.	250	503,00	125.750,00
----	---	-------	-----	--------	------------

06	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b> <b>- Marca: Art-Móveis.</b> <b>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06</b> <b>Modelo:</b> FDE <b>Cor:</b> Azul <b>Altura do Aluno:</b> de 1,59m a 1,88m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Incl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. <b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	Conj.	750	517,00	387.750,00
07	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b> <b>- Marca: Art-Móveis.</b> <b>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras:</b> <b>Mesa:</b> Estrutura em Tubo Incl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Incl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	Conj.	100	1.320,00	132.000,00
08	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b> <b>- Marca: Art-Móveis.</b> <b>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos:</b> <b>Mesa:</b> Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. <b>Bancos:</b> Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	Conj.	20	1.750,00	35.000,00

09	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b> <b>- Marca: Art-Móveis.</b> <b>Mesa para Crianças Especiais.</b> <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	Unid.	10	501,00	5.010,00
<b>R\$ 1.480.820,00</b>					

O Valor Total da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 017/2021 do Pregão Eletrônico nº 015/2021 do município de São Benedito do Rio Preto - Ma, da Empresa J. S. Machado Indústria e Comercio Ltda., CNPJ: 00.968.212/0001-67, é de R\$ 1.480.820,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

Nina Rodrigues- MA, 18 de Novembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - Ma**

Sâmara Corrêa Sá  
Secretaria Municipal de Educação

**Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - Ma**

Wallas Gonçalves Rocha  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 728007410e3d355c3829108e521d01c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021** PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de material esportivo em geral para atender a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 06/12/2021 às 10:00hs (horário local). O recebimento das

propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.licitanet.gov.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cplodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de novembro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 3e0364ee5267838ab32176492aadf58f

**AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021.** A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 12/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de muros em escolas municipais no Município de Olho d'Água das Cunhãs, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 09/12/2021 às 09:00 horas. LOCAL DE

REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa nº 56 - Centro Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de novembro de 2021. JOEL MEIRELES SILVA

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f9b776716a4d7f52cb32fc5602b5ee99

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

### REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021

#### REAVISO DE LICITAC?A?O

Modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021

**REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. Processo Administrativo nº 2111722.091/2021.** A Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, na forma da lei, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviço de confecção de prótese dentária removível, por meio de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pmsatubinhacpl@hotmail.com](mailto:pmsatubinhacpl@hotmail.com). Satubinha (MA), 12 de novembro de 2021. Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 74effd9e6a6be931874e9ac1523a090f

## ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

### ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021

#### CONTRATO nº 290/2021

Retifica-se o Valor Contrato nº 290/2021- Lote V - MATERIAL ODONTOLÓGICO, Originada do Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Laboratório, Hospitalares, Equipamentos e Medicamentos em geral, por meio de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 22 de novembro de 2021, Edição nº 97, Ano V.

1. Onde se Lê: "VALOR GLOBAL de R\$ 103.727,27 (cento e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)".

2. Lê se: "VALOR GLOBAL de R\$ 103.744,80 (cento e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)".

ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário de Saúde - Contratante

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 6d5f9fc102a4a55584fbd8ded3bbbbb0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecedor, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA**. A realização do certame está prevista para o dia **07 de dezembro de 2021, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br), e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [pref.cplviana@gmail.com](mailto:pref.cplviana@gmail.com). Viana/MA, 19 de Novembro de 2021, Kelly Regina Santos de Macêdo.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA  
Código identificador: 52124a8a2ca0b5636a1aff680e4eba33



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)